



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 21**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL, PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS, FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, RITA ALEXANDRA DE SOUSA, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Cláisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar as boas vindas aos senhores vereadores, expressando votos de um excelente trabalho neste mandato, em prol dos municípios. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda os documentos que se passam a transcrever:-----

**1. Declaração – “Eleições Autárquicas 2025”-----**

---- Após o ato eleitoral realizado a 12 de outubro, nesta primeira reunião de câmara para o mandato de 2025/2029, na qualidade de Presidente de Câmara, quero saudar todos os Ourenses pela extraordinária elevação demonstrada, representado no mais genuíno gesto de cidadania ativa, que é naturalmente representado através do direito de votar. -----

---- Mais uma vez, o povo Ouriense demonstrou estar atento, interessado e envolvido na vida pública do nosso concelho, resultando num aumento da participação em 2,35%,



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

comparativamente com as eleições autárquicas de 2021, demonstração evidente do respeito e do reforço às instituições públicas e aos valores da democracia.-----

---- Envolvido nesse espírito democrático, quero cumprimentar todos os partidos e cidadãos que se predispuíram a apresentar-se perante os nossos eleitores, contribuindo para a discussão do futuro do concelho de Ourém, sempre envolvidos num espírito positivo e de modo construtivo que me cumpre aqui relevar.-----

---- Deste sufrágio autárquico resultaram escolhas programáticas e representantes eleitos, pelo que é devida uma palavra de felicitações a todos os eleitos nas assembleias de freguesia, executivos das juntas de freguesia, assembleia municipal e aos Sr.ºs Vereadores aqui presentes, para um excelente e profícuo mandato no serviço à nossa comunidade.-----

---- Investido nas funções de Presidente, de forma amplamente maioritária e inequívoca, esperarei de todos vós, a colaboração institucional, a participação e o interesse nesta missão autárquica, fazendo justiça à expressão que os nossos concidadãos expressaram nas urnas. ----

---- Ainda neste rescaldo eleitoral, quero endereçar uma palavra de profundo agradecimento a todos os autarcas que estiveram ao serviço das nossas populações nos mais distintos órgãos de âmbito municipal, no decurso destes últimos quatro anos, pela sua inteira dedicação à mais nobre causa que é Ourém.-----

---- Agora que iniciámos funções neste órgão executivo, não posso deixar de desejar a todos um bom mandato, em prol da nossa população, que bem merece da nossa dedicação e empenho nos próximos quatro anos.” -----

### 2. Voto de pesar “ARMANDO HONÓRIO FERREIRA-----

---- No passado dia 3 de novembro, recebemos a notícia do falecimento de Armando Honório Ferreira, cidadão com distintos préstimos na dedicação à comunidade, vida empresarial e com passagem pela vida pública, na freguesia de Nossa Senhora da Piedade.-----

---- Recordamos a personalidade que dedicou parte da sua vida à comunidade, participando ativamente em diversas associações e instituições, nomeadamente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, Academia de Música Banda de Ourém, Clube Atlético Ouriense, Liga dos Amigos da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, Conferência S. Vicente Paulo, Comissão Fabriqueira de N.ª Sr.ª da Piedade, entre outras.-----

---- Foi sempre um cidadão ativo com ligações à vida empresarial, destacando-se nesse percurso e deixando a sua marca indelével enquanto sócio fundador do Centro de Contabilidade, Gestão e Desenvolvimento, Lda. -----

---- O seu percurso fica igualmente marcado pela participação ao serviço da causa pública, designadamente, no exercício de funções de secretário no executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no mandato de 1990-1994. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Face ao percurso de vida, recheado e marcado pela contribuição generosa e benemérita ao bem coletivo, é devida uma mensagem de profundo reconhecimento e agradecimento pelo seu legado. Neste momento de tristeza em que o concelho fica mais pobre, o Município de Ourém apresenta um voto de pesar pelo falecimento de Armando Honório Ferreira, dirigindo à sua família e amigos a expressão das mais sentidas condolências. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à família enlutada.”----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR APRESENTADO.-----

---- Por fim o **Senhor Presidente** informou de que decorrerem, na passada quarta-feira, no edifício sede deste Município, diligências no âmbito das quais foram recolhidas documentação e informação relacionadas com um processo de licenciamento de obra particular. -----

---- Mais informou de que foi prestada toda a colaboração e disponibilizados os elementos solicitados pelas autoridades competentes. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Filipe Manuel Marques Baptista**, que apresentou o seguinte voto de congratulação: **“50.º ANIVERSÁRIO DO JARDIM INFANTIL DE OURÉM”-----**

---- O Jardim Infantil de Vila Nova de Ourém assinalou o seu 50.º aniversário, celebrando meio século de dedicação à educação, à infância e à comunidade ourense. Fundado em 1975, no contexto de renovação social e educativa, que se seguiu ao 25 de Abril, o Jardim Infantil nasceu da iniciativa da comunidade local, liderado pelo Professor Mário Albuquerque, contando com o apoio da Administração Distrital de Santarém. -----

---- Inicialmente a funcionar com uma única funcionária, D. Helena Silva, num espaço provisório na Casa da Criança, a instituição cresceu rapidamente, consolidando-se como um projeto de forte impacto social e educativo. Em 1980 formalizou-se juridicamente como associação sem fins lucrativos, passando a dispor dos seus próprios Estatutos. -----

---- Ao longo das décadas seguintes, o Jardim Infantil de Ourém expandiu e diversificou as suas respostas educativas, com a criação da Creche Familiar, do ATL Mágico, da Creche Tradicional “As Bolinhas” e de diversas valências complementares. A instituição destacou-se



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

pela qualidade pedagógica, pelo espírito de entreajuda e pelo compromisso com o bem-estar das crianças e famílias que serve. -----

---- Com uma história marcada pela resiliência e pela dedicação, o Jardim Infantil de Ourém tem sido um verdadeiro pilar da comunidade, acompanhando sucessivas gerações e contribuindo de forma exemplar para o desenvolvimento social e educativo do concelho. -----

---- O Município de Ourém manifesta, assim, o seu reconhecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido ao longo de cinco décadas e apresenta ao Jardim Infantil de Ourém, aos seus dirigentes, colaboradores e comunidade educativa, um voto de louvor e congratulação pela comemoração do seu cinquentenário. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou a palavra para a presentar a declaração que se passa a transcrever: “FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2025----

---- Decorreu entre 23 e 26 de outubro a edição de 2025 da Feira Nova de Santa Iria. -----

---- A tradição aliada à modernidade resultou num grande evento. Os ourienses aderiram em força e a enorme afluência de público comprova a qualidade desta nossa feira que, apesar de ter mais de cem anos de existência, continua muito enraizada no nosso concelho. -----

---- Mais de 90 expositores apresentaram uma mostra empresarial de elevada qualidade e diversidade que reuniu setores tão distintos quanto a alimentação/gastronomia, vestuário, acessórios, maquinaria, tecnologia artesanal, floricultura, saúde e bem-estar, serviços, entre outros. -----

---- Os divertimentos e carroceis animaram um recinto onde não faltou o streetfood, tenda de restauração com uma oferta gastronómica diversificada apresentada pelas associações do concelho, também elas presentes na tenda dos concertos com os bares. -----

---- Os espetáculos musicais registaram grande afluência, além da presença de bandas/cantores do concelho que serão sempre uma aposta do Município, contaram ainda com nomes sonantes do panorama artístico nacional.-----

---- Três concertos, em três estilos muito distintos, destinados a diversos tipos de público, para que todas as faixas etárias pudessem apreciar os estilos musicais da sua preferência. -----

---- Destaque ainda para a presença do programa “Domingão” da SIC, que contribuiu para projetar a nível nacional esta grande feira, que este ano contou com uma novidade: a recriação do projeto “Aldeia dos Miúdos: faz o teu passaporte rural”, um trabalho de cinco alunos da Escola Básica IV Conde de Ourém apresentado à Assembleia Jovem de Ourém que resultou numa interessante e importante promoção e divulgação dos produtos e dos produtores locais. - No domingo, o mercado durou todo o dia até porque está cada vez mais completo, com a venda de todo o tipo de produtos, indo muito além dos habituais frutos secos e do vestuário. --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O Executivo Municipal não poderia estar mais feliz com o êxito alcançado em mais uma edição da Feira Nova de Santa Iria, pelo que agradece a presença de todos os empresários/comerciantes, associações, feirantes e produtores locais. -----  
---- Todos, conseguimos fazer uma grande Feira e, acima de tudo, proporcionar momentos de grande convívio e festa aos ourienses, cumprindo a tradição e contribuindo para divulgar e promover o que de melhor se faz no concelho de Ourém, a todos os níveis!" -----

ooxxxoo

ooo

**ORDEM DO DIA**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**, SEM A VOTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES **PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS, FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, RITA ALEXANDRA DE SOUSA E DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DA CÂMARA. -----

**1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -----**

**1.2.1. REGISTO N.º 6336/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

--- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 6336/2025, instruída com uma informação, datada de 30 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 80,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos. -----

--- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **80,00€**, À REQUERENTE.-----

**1.2.2. REGISTO N.º 13.897/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**-----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 13.897/2025, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 25 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente um apoio no montante de 55,00€, de conformidade com as normas em vigor.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada 02 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€**.-----

**1.2.3. REGISTO N.º 63.217/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**-----

---- Foi apreciada a candidatura registada sob o n.º 63.217/2025, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 26 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se ao requerente um apoio no montante de 55,00€, de conformidade com as normas em vigor.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€**, AO REQUERENTE. -----

**1.2.4. REGISTO N.º 85.486/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA** -----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 85.486/2025, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 30 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se ao requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 45,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a salientar que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **45,00€**. -----

**1.2.5. REGISTO N.º 88.727/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA** -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 88.727/2025, instruída com uma informação, datada de 26 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 80,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **80,00€**, À REQUERENTE. -----

**1.2.6. REGISTO N.º 91.234/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA** -----

--- Foi apreciada a candidatura registada sob o n.º 91.234/2025, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 25 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente um apoio no montante de 55,00€, de conformidade com as normas em vigor. -----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€**, À REQUERENTE. -----

**1.2.7. REGISTO N.º 92.191/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA** -----

--- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 92.191/2025, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 30 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente um apoio no montante de 80,00€, de conformidade com as normas em vigor. -----

--- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada 02 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

--- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **80,00€**. -----

**1.2.8. REGISTO N.º 92.231/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA** -----

--- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 92.231/2025, instruída com uma informação, datada de 30 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 80,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos. -----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **80,00€**, AO REQUERENTE. -----

**1.2.9. REGISTO N.º 86.337/2025 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2025/2026 - PROPOSTA DE NORMAS** -----

--- Existindo a preocupação do Município de Ourém com o bem-estar animal e o controlo da população de animais errantes, foi apreciada a informação registada sob o n.º 86.337/2025, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a anexar para aprovação, proposta de normas de atribuição de apoios à esterilização de animais de companhia, no montante global estimado de 25.000,00€, que consiste em reembolsar os seus titulares, no máximo de dois animais por família/tutor, até aos valores que a seguir se especificam: -----

- Cadelas – 80,00 euros; -----
- Cães – 45,00 euros; -----
- Gatas – 55,00 euros; -----
- Gatos – 25,00 euros. -----

--- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de outubro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que a seguir se transcreve: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

oooooo

ooo

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----**

**2.0.1. REGISTO N.º 72.081-A/2025 - GRUPO DESPORTIVO SANDOEIRENSE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----**

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 72.081-A/2025, a celebrar com o **Grupo Desportivo Sandoeirense**, com vista à cedência, a título gratuito, das antigas instalações do Jardim de Infância, sítio na Rua das Escolas, na localidade de Sandoeira, Ramalheira, da então União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste concelho, para o desenvolvimento de ações de integração social, educativa, desportiva e recreativa dos seus associados e da população em geral, válido pelo período de um ano, renovável por iguais períodos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR A TÉCNICA SUPERIOR CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO COMO GESTORA DO MESMO.-----

**2.0.2. REGISTO N.º 94.599/2025 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE OLIVAL-----**

---- A 26 de setembro de 2001, a Câmara celebrou protocolo com a Freguesia de Olival, referente à cedência gratuita da viatura ligeira de passageiros de 9 lugares, de matrícula 43-47-SH, marca Opel, modelo Movano, válido pelo período de um ano letivo, renovável.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 94.599/2025, da então **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste concelho, a referir que a viatura se encontra parada, propondo a denúncia do protocolo e a consequente devolução do referido veículo.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O Setor de Património exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro findo, a deixar à consideração superior o procedimento a tomar, considerando que a viatura mencionada se encontra em condições de circulação. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou igualmente no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a referir que o protocolo em apreço deverá ser revogado e a viatura entregue a esta autarquia. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE OLIVAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA DENUNCIAR O REFERIDO PROTOCOLO, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

### 2.0.3. REGISTO N.º 80.388/2025 - ALIENAÇÃO DE NOVE LOTES DE BENS MÓVEIS -----

---- Na reunião de 01 de setembro último, na presença da informação registada sob o n.º 80.833/2025, do Setor de Património, a Câmara deliberou proceder a abertura de procedimento de hasta pública, para a alineação de nove lotes de bens móveis, pelos valores base de licitação e nas condições constantes no Anexo I do respetivo programa de concurso então apresentado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 06 de outubro findo, do Setor de Património, a dar conta de que não foram apresentadas quaisquer propostas e a propor, atendendo à necessidade de se proceder à venda daqueles bens, a abertura de nova hasta pública, deixando à consideração superior a revisão dos valores base de licitação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – PROCEDER A NOVA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS BENS A SEGUIR DESCritos, PELOS VALORES BASE DE LICITAÇÃO IGUALMENTE ESPECIFICADOS:-----

- **LOTE 1** – DIVERSA SUCATA DE METAIS FERROSOS – FERRO FUNDIDO – 0,10€/KG; -----
- **LOTE 2** – DIVERSA SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS – ALUMÍNIO – 0,50€/KG; -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- **LOTE 3** – SUCATA ELETRÓNICA – EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – 0,05€/KG; -----
- **LOTE 4** – DIVERSA SUCATA DE METAIS FERROSOS – FERRO FORJADO – 0,10€/KG; -----
- **LOTE 5** – EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO – CALDEIRAS/AR CONDICIONADO/DEPÓSITOS – 0,10€/KG; -----
- **LOTE 6** – EQUIPAMENTO DIVERSO – 0,25€/KG; -----
- **LOTE 7** – EQUIPAMENTOS/PISO ORIUNDO DE PARQUES INFANTIS – 0,05€/KG; -----
- **LOTE 8** – CANDEEIROS/HOLOFOTES – 0,15€/KG; -----
- **LOTE 9** – CHAPAS SANDWICH – 4,00€/M<sup>2</sup>. -----

**SEGUNDO** –DETERMINAR QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS SEJA EFETUADA NA **SECÇÃO DE ATENDIMENTO**, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DÉCIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICITAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL LOCAL E QUE A ABERTURA DAS MESMAS SEJA REALIZADA PELAS 10 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO PRAZO LIMITE DA SUA ENTREGA, NO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO. -----

**TERCEIRO** – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTES A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E A TÉCNICA SUPERIOR **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES. -----

### 2.0.4. REGISTO N.º 80.035/2025 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 80.035/2025, sobre um pedido de indemnização do montante de 676,70€, referente aos danos causados por um ramo de árvore, no veículo de matrícula BS-83-AS, marca Nissan, no dia 09 de agosto transato, na Rua Rainha Santa Isabel, da Freguesia de Fátima, deste concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 91.553/2025, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar de que de acordo com



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

os elementos que compõem o processo, é seu entendimento que não se encontra demonstrada a responsabilidade civil por parte deste Município;

- Informação, datada de 29 de setembro transato, do **Setor de Património**, a propor que seja dado conhecimento do parecer da seguradora à reclamante e arquivado o processo.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA, EM FACE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.

### 2.0.5. REGISTO N.º 89.725/2025 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMINIZAÇÃO

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 89.725/2025, sobre um pedido de indemnização do montante de 240,00€, referente aos danos causados no veículo de matrícula AU-68-JZ, marca BMW, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 01 de setembro de 2025, na Rua do Enleio, da Freguesia de Fátima, deste concelho, devido ao mau estado de conservação da via (berma com aresta viva de cerca de 10 cm de altura).

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Informação, datada de 19 de setembro último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a referir que a via em causa está sob a gestão e conservação da Freguesia de Fátima;
- Carta registada sob o n.º 93.799/2025, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar que, de acordo com os elementos que compõem o processo, é seu entendimento que não se encontra demonstrada a responsabilidade civil por parte deste Município;
- Informação, datada de 01 de outubro findo, do **Setor de Património**, a propor que seja dado conhecimento do parecer da seguradora à reclamante e arquivado o processo.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA, EM FACE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE  
A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**2.0.6. REGISTO N.º 100.248/2025 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE  
FRANQUIA -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.248/2025, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 250,00€, referente ao sinistro ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2025, na Rua do Rosário, da Freguesia de Fátima, deste concelho, em virtude do mau estado de conservação do pavimento da referida via, do qual resultaram danos no veículo de matrícula 72-NX-80, marca BMW, modelo Série 3, propriedade do reclamante.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 de outubro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A  
RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA  
FRANQUIA.-----

**2.0.7. REGISTO N.º 99.845/2024 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO  
IMOBILIZADO MUNICIPAL -----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 99.845/2025, do **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática**, a reportar a avaria dos equipamentos eletrónicos (telemóveis) que menciona, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, a sugerir o abate dos referidos bens ao inventário deste Município.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 24 também do mês findo, a concordar com o proposto pelo Setor de Património.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O  
ABATE DOS BENS EM REFERÊNCIA.-----

**2.0.8. REGISTO N.º 100.084/2025 - SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS -  
MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO-----**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.084/2025, do **Setor de Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do artº. 17 da Lei nº. 29/87, de 30 de junho de 1987, na sua redação atual, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. -----

---- Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.-----

---- A proposta contratualizada em vigor contém os seguintes valores: -----

---- **Presidente de Câmara** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente – 225.000,00 € -----

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 130,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 25.000,00 € -----

---- **Vereadores Tempo Inteiro** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente – 225.000,00 € -----

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 105,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 25.000,00 € -----

---- **Vereadores Não Permanentes** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente – 150.000,00 € -----

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 105,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 20.000,00 € -----

---- Importa mesmo assim, para cumprimento do estabelecido no diploma acima citado, que o órgão executivo determine os valores do seguro a contratualizar. -----

---- É o que se coloca à consideração.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONDIÇÕES E VALORES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -

### 2.0.9. REGISTO N.º 100.093/2025 - SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - MEMBROS DO ÓRGÃO DELIBERATIVO-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.093/2025, do **Setor de Património**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do artº. 17 da Lei nº. 29/87, de 30 de junho de 1987, na sua redação atual, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. -----

---- A proposta contratualizada em vigor contém os seguintes valores: -----

---- **Presidente da Assembleia** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente – 225.000,00 € -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 130,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 25.000,00 € -----

---- **Membros da Assembleia** -----

---- Morte ou Invalidez Permanente – 150.000,00 € -----

---- Incapacidade Temporária Absoluta (Sub.diário) – 105,00 € -----

---- Despesas de Tratamento e Repatriamento – 20.000,00 € -----

---- Importa mesmo assim, para cumprimento do estabelecido no diploma acima citado, que o órgão deliberativo determine os valores do seguro a contratualizar.-----

---- É o que se coloca à consideração.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17.º, DA LEI N.º 29/87, DE 30 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, SE PRONUNCIE SOBRE AS CONDIÇÕES E VALORES APRESENTADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

### 2.0.10. REGISTO N.º 104.362/2025 - TESOURARIA MUNICIPAL - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO -----

---- Sobre o assunto acima designado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 104.362/2025, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Em observância ao disposto no artigo 9º da Norma de Controlo Interno do Município de Ourém e face ao início de um novo mandato autárquico propõe-se:-----

- Conceder ao seu Presidente Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque ou, em caso de impedimento ou ausência, ao Vereador Rui Manuel Simões Vital e no impedimento ou ausência de ambos, ao vereador Filipe Manuel Marques Baptista, bem como à assistente técnica Maria Filomena Ferreira Freitas Coelho (Tesoureira Municipal), ou no caso de impedimento ou ausência à assistente técnica Célia Maria Rodrigues Fortunato (sua substituta) e na ausência de ambas, à assistente técnica Delfina Costa Pereira, os necessários poderes para movimentarem contas bancárias do Município de Ourém ou que forem consideradas abrir nas instituições bancárias que possuam ou venham a possuir delegações neste concelho, sendo obrigatório duas assinaturas, nomeadamente a do Presidente da Câmara ou seu substituto legal e da Tesoureira Municipal (Maria Filomena Ferreira Freitas Coelho) ou quem legalmente a substitua (Célia Maria Rodrigues Fortunado ou em substituição de ambas Delfina Costa Pereira). -----

---- À Consideração Superior.” -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE** OU, EM CASO DE IMPEDIMENTO OU AUSÊNCIA, AO VEREADOR SENHOR **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, E NO IMPEDIMENTO OU AUSÊNCIA DE AMBOS, AO VEREADOR SENHOR **FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, BEM COMO À ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO** (A EXERCER FUNÇÕES DE TESOUREIRA MUNICIPAL), OU À ASSISTENTE TÉCNICA **CÉLIA MARIA RODRIGUES FORTUNATO** (SUA SUBSTITUTA), OU NA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE AMBAS AS FUNCIONÁRIAS AFETAS À TESOURARIA MUNICIPAL, À ASSISTENTE TÉCNICA **DELFINA COSTA PEREIRA**, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS ABERTAS OU QUE FOREM CONSIDERADAS ABRIR NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE POSSUAM OU VENHAM A POSSUIR DELEGAÇÕES NESTE CONCELHO, SENDO OBRIGATÓRIO DUAS ASSINATURAS, NOMEADAMENTE A DO PRESIDENTE DA CÂMARA OU DO SEU SUBSTITUTO LEGAL E DA TESOUREIRA MUNICIPAL MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO OU DE QUEM LEGALMENTE A SUBSTITUA. -----

### **2.0.11. REGISTO N.º 54.795/2025 - ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS - FREGUESIA DE CAXARIAS – OURÉM-----**

---- Na reunião de 15 de setembro de 2025, na presença do processo registado sob o n.º 54.795/2025, a Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos apresentados, para efeitos de hasta pública, com vista ao arrendamento de parcela de terreno, sita em Casal das Figueiras, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, pelo valor base de licitação de 6.000,00€ por hectare/ano, com o objetivo de instalar uma central fotovoltaica. ---

---- Mais deliberou determinar que 50% do valor das rendas relativas ao período total de arrendamento, fosse efetuado na primeira prestação. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 27 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “O Património suscita dúvida sobre o valor inerente à pagamento de 50% do valor do contrato na primeira prestação. -----

---- Relativamente à dúvida do Património, entendo que a existir um pagamento de 50% do valor da renda na primeira prestação, será de multiplicar por 10 anos a renda proposta para o ano n, não sendo deste modo, aplicada a atualização anual que depois será vertível em acumulado para o ao n+10, aquando do pagamento da renda do ano 11.º. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Em complemento ao disposto, cumpre-me referenciar que salvo melhor opinião, o pagamento de 50% do valor da renda do contrato, no primeira prestação, configura uma antecipação de receitas que configurará, face à jurisprudência do Tribunal de Contas em matéria de rendimentos futuros no contexto público, uma violação do princípio da equidade inter-geracional, princípio basilar inerente à gestão pública e disposto em diversa legislação incidente sobre as autarquias locais, considerando que o referido princípio pressupõe que a atividade financeira da autarquia distribua benefícios e custos de forma justa entre as gerações atuais e futuras. -----

---- Deste modo, estará a autarquia a comprometer as contrapartidas de receitas de anos futuros, entendendo-se, por interpretação alargada que se possa ser admissível a antecipação das referidas receitas, somente no que concerne ao quadro de responsabilização do próximo mandato autárquico, ou seja, uma eventual antecipação de 4 anos das receitas resultantes do eventual contrato a estabelecer. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O PONTO TERCEIRO DA DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 E DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DAS RENDAS, EQUIVALENTE AO PERÍODO DE QUATRO ANOS, QUE DEVERÁ SER EFETUADO NA PRIMEIRA PRESTAÇÃO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA ACIMA TRANSCRITA. -----

### **2.0.12. REGISTO N.º 101.241-A/2025 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM**

---- No âmbito da empreitada de requalificação das Ruas Gregório Correia e de Castela e ligação à Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, nesta cidade, o Setor de Património colocou à consideração superior, proposta de acordo de cedência gratuita registado sob o n.º 101.241-A/2025, a celebrar com o proprietário da parcela a seguir descrita, necessária à criação de estacionamento para moradores e outros utilizadores das referidas vias, até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes: -----

- Parcada de terreno, sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 1.200 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 8117 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3596. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO. -----

**2.0.13. REGISTO N.º 95.180/2025 - AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 95.180/2025, da **VLSantos & Associados - SROC, S.A.**, sedeada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 35, Loja 3, nesta cidade, a remeter, na qualidade de Auditor Externo deste Município, informação sobre a situação económica e financeira, relativa ao 1.º semestre de 2025, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a referir que o relatório em assunto deverá ser remetido ao órgão executivo para conhecimento. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

**2.0.14. REGISTO N.º 100.398/2025 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - QUOTA DE 2026 -----**

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.398/2025, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a informar do valor da quota deste Município para o ano 2026, que será de 2.317,61€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Contabilidade**, exarou no processo uma informação, datada de 20 de outubro findo, a esclarecer que aquele valor configura um acréscimo de 392,61€, face à quota atualmente vigente. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA. -----

**2.0.15. REGISTO N.º 102.503/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - ANO ECONÓMICO DE 2026 -----**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação registada sob o n.º 102.503/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2025), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2026, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis. -----

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2026** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2026), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), com a taxa de juro a indexar à Euribor a 3 meses, sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém**. -----

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada:-----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta;-----
2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado;-----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município; -----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário.-----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- À consideração superior,".

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRATRANSCRITA E CONTRAIR UM **“EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2026”**, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), COM A TAXA DE JURO A INDEXAR À EURIBOR A TRÊS MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TAMBÉM NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

### 2.0.16. REGISTO N.º 102.504/2025 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA (2026/2029)

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 102.504/2025, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Considerando:

1. Por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
  - a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,88 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

3. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a referenciada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º.-----

---- No âmbito do disposto e por motivos de simplificação e celeridade processual, por forma a assegurar tramitação atempada dos procedimentos, por uma questão de cautela e segurança jurídica e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da LCPA, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o mandato em curso, nos casos seguintes: -----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução das despesas. -----

3. Em cada uma das sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma informação da qual conste uma listagem dos compromissos assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe.-----

4. O regime previsto na presente deliberação terá a vigência do mandato em curso. -----

---- À Consideração Superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA E NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.17. REGISTO N.º 102.948/2025 - TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – 2026**

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 102.948/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “*Nos termos do n.º 2 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”.*

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2024, significou uma receita cobrada líquida de 18.307,54 euros e em 2025 (até 27/10/2025) um montante de 16.312,13 euros.

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas.

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2026 conforme o estipulado na alínea b) do n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

---- À consideração superior.”.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO ECONÓMICO DE 2026, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 169.º, DA LEI N.º 16/2022, DE 16 DE AGOSTO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C),



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TAMBÉM NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

### **2.0.18. REGISTO N.º 103.375/2025 - RECEITAS MUNICIPAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2026 -----**

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 103.375/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

---- O n.º 1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); -----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; -----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. -----

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS. -----

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido. -----

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. -----

---- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, segundo os dados estatísticos disponíveis, 42% das famílias portuguesas não pagam este imposto, ou seja, 2,5 milhões de contribuintes. Os agregados familiares com rendimentos brutos entre 10 mil euros e os 40 mil euros, são os que pagam a maior percentagem de IRS, quase 75%, -----

---- Os grupos mais numerosos de contribuintes estão entre os que ganham entre 5 mil e 10 mil euros por ano e entre 10 mil e 13.500 euros, patamares onde se encontram, respetivamente, 1.036.514 e 1.112.802 agregados. Antes destes valores há ainda um grupo de 690.372 que reportaram rendimentos inferiores a 5 mil euros anuais, com este número a refletir uma subida de 1,48% face ao ano anterior. Com rendimentos acima de 100 mil euros, temos 81.057 agregados, segundo as últimas estatísticas divulgadas pela Autoridade Tributária, o que equivale a 1,35% dos que em 2024 entregaram declaração de IRS. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. **A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto.** -----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2026 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 2,2 milhões de euros. -----

---- Em observância ao quadro comparativo disposto na próxima página, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. -----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 433,5 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2026) -----
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----

----- Quadro – IRS no POE/2026 para os Municípios do distrito de Santarém -----

Distrito de Santarém	IRS - POE/2026		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	177 056 €	4,5%	1 599 350 €
Alcanena	502 288 €	4,7%	472 151 €
Almeirim	1 032 850 €	5,0%	1 032 850 €
Alpiarça	314 901 €	5,0%	314 901 €
Benavente	2 073 595 €	2,5%	1 036 798 €
Cartaxo	1 433 021 €	5,0%	1 433 021 €
Chamusca	307 519 €	1,0%	61 504 €
Constância	192 761 €	5,0%	192 761 €
Coruche	778 510 €	3,0%	467 106 €
Entroncamento	1 475 508 €	5,0%	1 475 508 €
Ferreira do Zêzere	268 351 €	1,0%	53 670 €
Golegã	290 473 €	5,0%	290 473 €
Macção	242 733 €	4,0%	194 186 €
<b>Ourém</b>	<b>2 167 470 €</b>	<b>5,0%</b>	<b>2 167 470 €</b>
Rio Maior	1 072 586 €	4,4%	943 876 €
Salvaterra de Magos	1 139 854 €	5,0%	1 139 854 €
Santarém	4 516 539 €	4,5%	3 740 885 €
Sardoal	154 497 €	5,0%	154 497 €
Tomar	2 139 483 €	4,0%	1 711 586 €
Torres Novas	2 049 855 €	5,0%	2 049 855 €
Vila Nova da Barquinha	441 002 €	4,5%	396 902 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2026

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Note-se que o IRS é um imposto que tem subjacente uma política económica de redistribuição dos rendimentos, primado subjacente a uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Portuguesa, daí observarem-se parâmetros de progressividade. Complementarmente, é comummente aceite nas diversas teorias económicas que a função de redistribuição é uma ação que deverá



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ocorrer num contexto nacional, não devendo, desse modo, ser objeto de descentralização. Vários estudos e particularmente as conclusões decorrentes do Índice de Gini desenvolvido tendo por referência 97 países, demonstraram que quando se estabelecem políticas redistributivas num contexto regional, verificam-se perdas de eficiência sem que, entretanto, se obtenha uma redistribuição líquida com efeitos sociais positivos. Deste modo, a atribuição desta premissa de benefício direto, a atribuir a uma escala municipal, será indutora de ineficiência, sendo bem evidente que uma parte significativa da população, por sinal a de rendimentos mais baixos (42%), nada beneficia com esta atribuição e serão os agregados familiares de rendimentos mais elevados que terão expressos os benefícios mais significativos. -----

---- Em suma, face à função redistributiva subjacente ao imposto em causa, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior, ”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2026, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPECTIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.19. REGISTO N.º 103.660/2025 - LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2026**

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.660/2025, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se transcreve na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2024 (sobre o exercício de 2023), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém.

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aferidos aplicam Derrama. Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral.

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 8 municípios aplicam uma isenção.

----- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2023 (exercício de 2022)

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,01
Cartaxo	1,50	1,50
Chamusca	1,00	isenção
Constância	1,50	0,01
Coruche	1,00	0,01
Entroncamento	1,50	1 ou 0,5
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
<b>Ourém</b>	<b>1,5 e 1,00*</b>	<b>isenção</b>
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	0,01
Santarém	0,92	0,01
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

\* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2024, foi na ordem dos 1,633 milhões de euros. O período já ocorrido de 2025 manifesta um valor de liquidação na ordem de 1,439 milhões de euros.

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir.

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2024	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	530	148 292 058,45
2024	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1126	7 179 316,61
<b>TOTAL</b>		<b>1656</b>	<b>155 471 375,06</b>

----- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

----- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém.

----- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2024 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos:

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 148,3 mil euros.
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral.
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 7,2 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonrar deste imposto cerca de 68% dos sujeitos passivos.

----- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese:

**1. (manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade):**

- a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem;
- b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém;



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

---- Se adotada a hipótese proposta: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2024, representa que o município abdica de 741,5 mil euros inerentes a este imposto. -----
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 68% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 107,7 mil euros. -----

---- À consideração superior,". -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA, LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO: -----

- **UMA TAXA GERAL DE 1,00% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;** -----
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;** -----
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS.** -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS, SOLICITAR



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. -----

**2.0.20. REGISTO N.º 92.525/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.525/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**2.0.21. REGISTO N.º 92.673/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.673/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**2.0.22. REGISTO N.º 92.888/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 92.888/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pela requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**2.0.23. REGISTO N.º 93.171/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.171/2024, de requerente devidamente identificado no processo, a requerer, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o indeferimento do pedido, por não estarem reunidos os critérios de elegibilidade para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**2.0.24. REGISTO N.º 93.220/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.220/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ---

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### **2.0.25. REGISTO N.º 93.334/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.334/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- O Setor de Património, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### **2.0.26. REGISTO N.º 93.339/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.339/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o Setor de Património exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**2.0.27. REGISTO N.º 93.352/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

--- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.352/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

--- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**2.0.28. REGISTO N.º 93.425/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

--- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.425/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

--- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.29. REGISTO N.º 93.437/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.437/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO.-----

**2.0.30. REGISTO N.º 93.458/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.458/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.-----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO.-----

**2.0.31. REGISTO N.º 93.460/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.460/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### 2.0.32. REGISTO N.º 93.472/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.472/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### 2.0.33. REGISTO N.º 93.600/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.600/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### **2.0.34. REGISTO N.º 94.231/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 94.231/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- O Setor de Património, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### **2.0.35. REGISTO N.º 94.248/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 94.248/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o Setor de Património exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.36. REGISTO N.º 94.779/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 94.779/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 06 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO.-----

**2.0.37. REGISTO N.º 103.136/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS DE MATAS, CERCAL, GONDEMARIA, OLIVAL, RIO DE COURS E CASAL DOS BERNARDOS - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.136/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a deixar à consideração superior os seguintes procedimentos: “(...) Transferência de Competências e Apoios para as novas juntas de Freguesia-----

---- Introdução-----

---- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência das seguintes competências para as juntas de freguesia:-----

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;* -----
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;*-----
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- g) *A utilização e ocupação da via pública;* -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão-----

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

--- Anteriormente, através dos respetivos autos foram transferidas para os anos de 2021 e seguintes um conjunto de competências, nomeadamente nos seguintes domínios:-----

i) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

ii) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

iii) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

iv) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

--- Os autos preveem que os mesmos podem ser modificados por concordância das partes, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Esta modificação tem de ser efetuada até ao final do mês de junho, de forma a poder ser comunicada à DGAL e incluída no próximo Orçamento de Estado.-----

--- Com base neste desídrato os autos foram revistos em 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.-----

--- Atendendo ao novo mapa territorial, decorrente da desagregação de 3 uniões de freguesia, o concelho passou a ter 16 freguesias, mais 3 que anteriormente, e que corresponde a seis novas freguesias: Matas, Cercal, Gondemaria, Olival, Rio de Couros e Casal dos Bernardos.-----

--- Para o ano de 2026, mantiveram-se os valores para todas as freguesias, com exceção das que desagregaram, tendo para estas a DGAL comunicado que se deve desencadear todo o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, no período compreendido entre a tomada de posse e o final do ano, ou seja, é necessário:-----

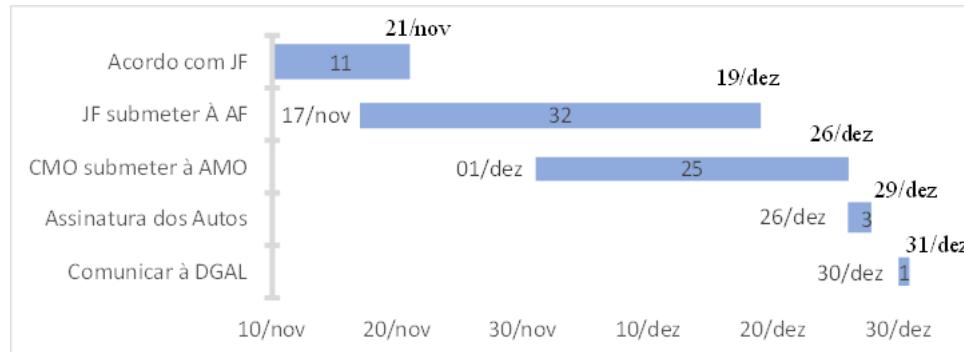
1. Reunir com as novas juntas de freguesia para estabelecer o acordo; -----
2. Cada junta de Freguesia submeter o acordo à sua Assembleia de Freguesia; -----
3. A Câmara submeter os diferentes acordos à Assembleia Municipal; -----

## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

4. Assinar os novos autos; -----
5. Comunicar à DGAL. -----

---- De forma a melhor percecionar os prazos para a execução destas tarefas é apresentado no gráfico abaixo uma proposta de cronologia, onde facilmente se percebe que os prazos são extremamente curtos. -----



---- Assim, também para estas novas freguesias, e de forma análoga ao existente para as restantes freguesias, propõe-se que a Câmara Municipal mantenha um conjunto de competências, por se revelarem, ainda indispensáveis para a gestão direta municipal e por se considerar que não existem condições objetivas para a sua transferência: -----

- i) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- ii) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- iii) A utilização e ocupação da via pública; -----
- iv) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- v) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----
- vi) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
- vii) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
- viii) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- ix) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

---- No que concerne à gestão e manutenção de espaços verdes, propõe-se manter também estas competências, sob a égide municipal, **com exceção dos espaços existentes nas freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No que se refere à “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, decorrente do contrato de limpeza do município, assim como da assunção de algumas pelas brigadas municipais, existe um conjunto alargado de vias que serão excluídas da transferência, mantendo-se na alçada do Município (Todas estas ruas podem ser consultadas por cada freguesia através de portal desenvolvido para o efeito – Acesso geral através de [https://servicos.ourem.pt/rede\\_varia/](https://servicos.ourem.pt/rede_varia/)). -----

---- Em relação aos estabelecimentos escolares, atendendo às características dos estabelecimentos, propõe- se que continuem a ser transferidas as competências de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes de escolas, que não centros escolares, ou seja, não são transferidas as competências nos seguintes estabelecimentos: -----

**Tabela 1 – Centros escolares que não são transferidos**

<b>Freguesia</b>	<b>Centro Escolar</b>
Olival	Centro Escolar do Olival

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a proposta em apreço, de transferência de recursos, deve ser apreciada em reunião de Câmara Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para apreciação. -----

---- Nos capítulos seguintes são apresentadas as propostas, a acordar com as juntas de freguesia, para os novos autos. -----

---- Atendendo a que para as freguesias que se mantêm inalterados os valores dos autos para 2026 não sofreram alteração em relação a 2025, a proposta apresentada assenta no princípio da equidade, ou seja, o valor global mantém-se inalterado, sendo o valor proposto para cada uma das novas freguesias resultante da desagregação proporcional e com base nos mesmos critérios que lhe estiveram na origem. -----

---- Estabelecimentos Escolares-----

---- Conforme referido anteriormente é intenção do município manter sob a competência das juntas de freguesia as pequenas reparações nos estabelecimentos de menor dimensão e listados na tabela do Anexo I (Novas freguesias). No anexo II é apresentada uma listagem do que se considera por pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino. -----

---- O valor global a transferir assenta no princípio da equidade (em 2026 mantém-se para as restantes freguesias), logo os valores globais devem manter-se. -----

---- Assim, a base de cálculo anteriormente considerada, para todas as freguesias, é de 39340,59€/Ano. Para cada estabelecimento é imputado uma parte deste valor, com base em critérios pré-definidos (vd. Anexo III), e anteriormente utilizados para o conjunto das freguesias. -----

---- Com base nestes critérios, a proposta por junta de freguesia é a seguinte: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

-----Tabela 1 – Valor por freguesia para as escolas-----

Freguesia	Valores
<b>Olival</b>	
<b>Gondemaria</b>	4 238,36 €
<b>Matas</b>	2 321,08 €
<b>Cercal</b>	1 942,63 €
<b>Rio de Couros</b>	2 319,72 €
<b>Casal dos Bernardos</b>	2 342,48 €
Subtotal	13 164,27 €
Totais	39 340,58 €

---- Vias de Comunicação – Estradas -----

---- Foi efetuado o levantamento, pelos serviços, de todas as vias do concelho, por freguesia. Com o apoio de uma plataforma interna, as juntas/uniões validaram todos os caminhos e estradas existentes no seu território: -----

- Vias Asfaltadas (Transferência de Competências); -----
- Vias incluídas no contrato de limpeza do município (Retirar da transferência); -----
- Vias Não asfaltadas (Consideradas para apoio) -----
- Vias Florestais (Consideradas para apoio) -----
- Vias a manter pelas brigadas do município (Retirar da transferência). -----

---- Com base nos autos de transferência anteriores, as vias sob a responsabilidade das juntas de freguesia são as asfaltadas, com exceção das que se mantiveram sob a alcada do município, conforme referido anteriormente. -----

---- Como base de cálculo utilizaram-se os seguintes valores para as vias asfaltadas – 560,00€ Km/Ano -----

---- Na tabela 2 é apresentada a propostas dos valores que correspondem a cada junta de freguesia, devendo ler-se como asfaltada as que serão incluídas nos autos, ou seja, transferidas, e as Não Asfaltadas e Florestais como apoio, através de protocolo. -----

---- Mais uma vez se realça que o valor global se mantém, somente se dividiu de forma equitativa, e de acordo com os km de cada nova freguesia o valor anteriormente atribuído à união. -----

-----Tabela 2 - Valores para as estradas-----

Freguesia	Extensão					Proposta 2026 (Asfaltadas)
	Asfaltada	CMO-Brigadas	Limpeza Urbana	Não Asfaltada	Florestais	
<b>Alburitel</b>	21,930	0,000	2,636	38,430	35,957	12 280,80 €
<b>Atouguia</b>	54,310	8,146	2,831	74,580	55,281	30 413,60 €
<b>Caxarias</b>	52,384	3,852	13,826	32,660	83,073	29 334,93 €
<b>Espite</b>	57,792	0,000	1,332	49,826	95,894	32 363,28 €
<b>Fátima</b>	146,400	10,621	69,625	210,950	155,840	81 984,00 €
<b>Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais</b>	160,410	4,533	6,255	207,975	240,308	89 829,60 €
<b>Olival</b>	57,406	2,789	2,016	34,406	107,360	32 147,57 €
<b>Gondemaria</b>	31,470	0,000	3,752	18,304	36,412	17 623,20 €



# MUNICÍPIO DE OURÉM

## Câmara Municipal

<b>Matas</b>	39,206		1,139	29,988	84,910	21 955,19 €
<b>Cercal</b>	20,556	1,433	4,140	14,491	41,306	11 511,36 €
<b>Nossa Senhora da Piedade</b>	60,581	0,000	26,468	41,187	62,019	33 925,58 €
<b>Nossa Senhora das Misericórdias</b>	104,308	1,365	9,188	148,038	135,273	58 412,67 €
<b>Rio de Couros</b>	63,527	2,652	1,901	42,517	102,491	35 575,05 €
<b>Casal dos Bernardos</b>	63,390			61,176	127,615	35 498,40 €
<b>Seiça</b>	57,279	0,833	9,464	46,521	134,696	32 076,14 €
<b>Urqueira</b>	66,493	4,732	1,793	106,271	181,160	37 235,98 €
<b>Totais</b>	1057,442	40,956	156,366	1157,320	1679,595	592 167,36 €

## ---- Transferência de Competências – Autos

#### ----- Jardins e espaços verdes

---- Como referido anteriormente, a única união de freguesia, agora desagregada, para a qual tinham sido transferidas competências no domínio dos jardins e espaços verdes foi a união de freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos. Assim, somente serão apresentadas proposta de valores para as freguesias que resultaram da sua desagregação, ou seja, Rio de Couros e Casal dos Bernardos. -----

---- O valor anteriormente acordado para esta união foi de 3506,78€, para os seguintes jardins-

**-Tabela 3 – Listagem de Jardins nas novas freguesias**

Jardim	Área (m2)	Nova Freguesia
Jardim da Sandoeira	1144,11	Rio de Couros
Rotunda de Casal dos Bernardos	176,93	Casal dos Bernardos
Rotunda do Carvalhal	100	Rio de Couros
Rotunda do Casalinho	168,98	Casal dos Bernardos
Rotunda Marta	163,37	Rio de Couros

---- De acordo com o princípio utilizado a proposta de valores para estas freguesias está listada na tabela abaixo.-----

-Tabela 4 – Valores para os jardins

<b>Freguesia</b>	<b>Valor</b>
Rio de Couros	2814,96€
Casal dos Bernardos	691,82€
<b>Total</b>	<b>3506,78€</b>

----- ( ... ).

## ---- Transferência de Competências – Autos

----- **Tabela 5** - Recursos a Transferir através de auto para as novas freguesias



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Não Transferir	- €					
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	4 238,36 €	2 321,08 €	1 942,63 €	2 319,72 €	2 342,48 €	13 164,27 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	Não Transferir	- €					
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);	Não Transferir	- €					
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	Não Transferir	- €					
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	Não Transferir	- €					
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	Não Transferir	- €					
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	Não Transferir	- €					
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	Não Transferir	- €					
<b>Total</b>	<b>32 147,57 €</b>	<b>21 861,56 €</b>	<b>24 276,27 €</b>	<b>13 453,99 €</b>	<b>40 709,73 €</b>	<b>38 532,70 €</b>	<b>170 981,82 €</b>

---- Do processo faz ainda parte a proposta registada sob o n.º 104.943/2025, do **Senhor Presidente da Câmara**, relativa à transferência do montante de 6.000,00€ para a Freguesia de Olival, no âmbito da concretização da delegação de competência por parte desta Câmara naquela autarquia referente à gestão e manutenção de espaços verdes. -----  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS DE MATAS, CERCAL, RIO DE COUROS, CASAL DOS BERNARDOS, GONDEMARIA E OLIVAL, DISCRIMINADOS NA TABELA 5 ACIMA TRANSCRITA E REMETÊ-LA, PARA APROVAÇÃO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -----  
**SEGUNDO** – EFETUAR ATÉ MAIO DE 2026, UM BALANÇO GLOBAL DESTAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS DIVERSAS FREGUESIAS, DE FORMA A QUE AS MESMAS, OS RECURSOS E RESPECTIVOS VALORES POSSAM EVENTUALMENTE SER REVISTOS PARA O ANO DE 2027 E SEGUINTE. -----

----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS SUBJACENTES. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### 2.0.38. REGISTO N.º 103.158/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.158/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que: --

1. A administração e controlo dos caminhos vicinais e florestais é da competência das Freguesias, existindo na área do território do Município de Ourém, 1157 Km de vias vicinais e 1680 km de vias florestais.-----
2. Estes caminhos, embora sendo ligações de interesse local secundário, desempenham um papel fundamental nas acessibilidades e no trânsito rural, designadamente no contexto agrícola e na estratégia global de combate a incêndios, integrando o domínio público das Freguesias.-----
3. As Freguesias carecem de recursos humanos que lhes permita cumprir com maior operacionalidade e autonomia as atribuições e competências que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, lhes confere.-----
4. Algumas Freguesias dispõem de colaboradores do município cuja atividade é desenvolvida conforme orientações emanadas pelo executivo que administra a respetiva Freguesia.-----
5. Não devem imperar princípios discriminatórios, mas de igualdade, no apoio às Freguesias, razão pela qual se atribuirá um apoio financeiro anual, correspondente ao encargo com um assistente operacional, às Freguesias que não dispõem de colaborador do Município afeto ao respetivo funcionamento.-----
6. Nas freguesias de: Fátima; Olival; Freixaíanda, Ribeira do Fárrio e Formigais e Caxarias, funcionam Espaços Cidadão, atribuindo-se a estas o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo com um assistente operacional por posto do Espaço Cidadão.-----
7. Na freguesia das Matas funciona o Espaço Cidadão, a meio tempo, atribuindo-se a esta o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo de 50% de com assistente operacional. -----
8. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas a), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
9. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.-
10. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A câmara municipal tem vindo a proporcionar às juntas de freguesia, nomeadamente para caminhos não asfaltados (vicinais), caminhos florestais e de recurso(s) humano(s) um apoio anual, através de “protocolo de apoio”. -----

---- Atendendo a que os protocolos atualmente em vigor terminam em 2025, associado à nova reorganização no mapa das freguesias decorrente da sua desagregação, importa redefinir os apoios que serão atribuídos às freguesias, neste âmbito, para os anos de 2026 a 2029.-----

---- Tendo por base os protocolos anteriores, propõe-se que os apoios tenham por referência os seguintes valores: -----

- Valor por km para caminhos vicinais - 168,00€; -----
- Valor por km para caminhos Florestais – 84,00€/Ano (50% do valor dos vicinais, num princípio que estas não sofrem intervenção anualmente) -----

---- É também atualizado o valor do apoio de referência de assistente operacional para 15341,43€/ano -----

---- A transferência para as freguesias é efetuada em duas tranches de 50%, nos meses de abril/maio e novembro. -----

---- De acordo com estes pressupostos, as propostas do valor dos apoios por freguesia são apresentadas na tabela abaixo.-----

-----Tabela 1 – Valores anuais propostos-----

Freguesia	Não Asfaltadas	Florestais	N.º Funcionários	Funcionários	Subtotal
<b>Alburitel</b>	6 456,24 €	3 020,37 €	1,0	15 341,43 €	24 819,04 €
<b>Atouguia</b>	12 529,44 €	4 643,57 €	1,0	15 341,43 €	32 515,44 €
<b>Caxarias</b>	5 486,91 €	6 978,13 €	2,0	30 682,86 €	43 149,90 €
<b>Espite</b>	8 370,77 €	8 055,09 €	1,0	15 341,43 €	31 768,29 €
<b>Fátima</b>	35 439,60 €	13 090,56 €	3,0	46 024,29 €	94 557,45 €
<b>Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais</b>	34 939,76 €	20 185,85 €	2,0	30 682,86 €	85 810,47 €
<b>Olival</b>	5 780,21 €	9 018,20 €	2,0	30 682,86 €	45 483,27 €
<b>Gondemaria</b>	3 075,07 €	3 058,61 €	1,0	15 341,43 €	21 476,11 €
<b>Matas</b>	5 037,98 €	7 132,44 €	1,5	23 012,15 €	35 184,07 €
<b>Cercal</b>	2 434,49 €	3 469,70 €	1,0	15 341,43 €	21 246,62 €
<b>Nossa Senhora da Piedade</b>	6 919,40 €	5 209,59 €	1,0	15 341,43 €	27 471,42 €
<b>Nossa Senhora das Misericórdias</b>	24 870,44 €	11 362,95 €	1,0	15 341,43 €	51 575,82 €
<b>Rio de Couros</b>	7 142,86 €	8 609,24 €	1,0	15 341,43 €	31 094,53 €
<b>Casal dos Bernardos</b>	10 277,57 €	10 719,66 €	1,0	15 341,43 €	36 339,66 €
<b>Seiça</b>	7 815,53 €	11 314,49 €	1,0	15 341,43 €	34 472,45 €
<b>Urqueira</b>	17 853,48 €	15 217,47 €	1,0	15 341,43 €	48 413,38 €
<b>Totais</b>	<b>194 429,74 €</b>	<b>141 085,94 €</b>	<b>21,5</b>	<b>329 840,76 €</b>	<b>665 377,94 €</b>

---- Comparativamente com o ano anterior, observa-se um acréscimo global de 148 812,50€, muito por força da atualização do vencimento dos funcionários, assim como do seu acréscimo em número absoluto por força da desagregação de freguesia (Passaram de 16 para 21,5) -----

-----Tabela 2 – Variação em relação aos anos anteriores-----

Tipologia	2025	2026	Diferença	Diferença %
<b>Não Asfaltadas</b>	<b>185 171,18 €</b>	<b>194 429,74 €</b>	<b>9 258,56 €</b>	<b>5,0%</b>
<b>Florestais</b>	<b>134 367,56 €</b>	<b>141 085,94 €</b>	<b>6 718,38 €</b>	<b>5,0%</b>



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

R. Humano	197 005,20 €	329 840,76 €	132 835,56 €	67,4%
Sub-Total	516 543,94 €	665 356,44 €	148 812,50 €	28,8%

---- Caso a proposta seja considerada, deverá ser elaborado protocolo com cada uma das juntas de freguesia. Mais se propõe que as transferências anuais ocorram em somente dois momentos, abril/maio e novembro. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

### 2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 76.685/2025 – “P268/2025 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTE/MT), DURANTE 12 MESES (76685/2025)” -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 76.685/2025, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruído com o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 de setembro último, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adesão ao Acordo Quadro da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de conformidade com o disposto no artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos, mediante a adjudicação por lotes, com os preços base que a seguir se especificam:-----

- Lote 1 – Baixa Tensão Especial – 334.916,53€; -----
- Lote 2 – Média Tensão – 268.083,70€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa (Media Tensão: 2025 – 82.435,83€; 2026 – 247.307,12€; Baixa Tensão Especial: 2025 – 83.729,00€; 2026 – 308.960,66€), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DOS PREÇOS BASE; -----  
**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE ACORDO QUADRO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, NOS TERMOS DO ARTIGO 259.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS; -----  
**TERCEIRO** – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º, DO REFERIDO DIPLOMA; -----  
**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES DEFINIDAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS (ADMITIDAS NO ACORDO QUADRO), QUE APRESENTEM PROPOSTA; -  
**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** E COMO MEMBROS SUPLENTES A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**; -----  
**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----  
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

**2.1.2. REGISTO N.º 94.865/2025 – “P230/2025 - COMPLEXO DESPORTIVO DE FÁTIMA - FASE 1 - CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SINTÉTICO, BANCADA E BALNEÁRIOS (78762/2025)” - ATA N.º 1/2025 -----**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- No âmbito do procedimento supramencionado, foi apreciada a ata registada sob o n.º 94.865/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pela firma constante do seu Anexo I. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 03 de outubro findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

### **2.1.3. REGISTO N.º 76.359-A/2025 - MINUTA DO CONTRATO DE “P243/2025 - AQUISIÇÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 12 IMPRESSORAS “KYOCERA”, EM FUNCIONAMENTO NAS ESCOLAS DO CONCELHO (76359/2025)” -----**

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 76.359-A/2025, a celebrar com a firma **Kyocera Document Solutions Portugal, Equipamento de Escritório, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Centro Cultural, n.º 41, da Freguesia de Alvalade, do Concelho de Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe, pelo montante de 9.700,00€ + IVA e pelo prazo de 25 meses. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. --

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA SUBALÍNEA II), DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL, EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, UNIPESSOAL, LIMITADA**, O PROCEDIMENTO DE “P243/2025 – AQUISIÇÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 12 IMPRESSORAS “KYOCERA”, EM FUNCIONAMENTO NAS ESCOLAS DO CONCELHO (76359/2025)”, PELO VALOR DE **9.700,00€** (NOVE MIL E SETECENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **25 MESES**; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO**; -----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.4. REGISTO N.º 90.603-A/2025 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P113/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA EN 113 - TROÇO ENTRE OS LIMITES URBANOS E ESTE DA CIDADE DE OURÉM (89034/2022)” - TRABALHOS A MENOS** -----

---- Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, na reunião de 06 de outubro de 2025, a Câmara deliberou aprovar os trabalhos a menos, no valor total de 19.805,74€, então apresentados pela Divisão de Projetos Técnicos. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 90.603-A/2025, a celebrar com a referida firma, sediada na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Fátima, deste concelho. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.5. REGISTO N.º 93.748/2025 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - SETEMBRO DE 2025** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 93.748/2025, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE SETEMBRO ÚLTIMO, EM REGIME SIMPLIFICADO. -----

**2.1.6. REGISTO N.º 104.161/2025 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - OUTUBRO DE 2025** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 104.161/2025, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE OUTUBRO FINDO, EM REGIME SIMPLIFICADO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.7. REGISTO N.º 69.178/2024 – “P080/2022 - TRABALHOS DIVERSOS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 69.178/2024, a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimenta, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação da caução prestada no âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatária.

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na libertação de 60% da referida caução.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.

**2.1.8. REGISTO N.º 102.266/2025 – “P162/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E KM 79+650” - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

---- No âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas Construções J.J.R. & Filhos, S.A., António Emílio Gomes & Filhos, Limitada e Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada, foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 102.266/2025, da firma **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada**, sedeada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar autorização para a substituição do modo de prestação de garantia prestada em retenções ao valor dos pagamentos, por garantia bancária.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 29 de outubro findo, a dar conta de que não vê qualquer inconveniente no solicitado.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONFORME SOLICITADO.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.9. REGISTO N.º 109.284-A/2024 - ASSOCIAÇÃO PIAS LONGAS AERO CLUB - PROPOSTA DE PROTOCOLO**

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 109.284-A/2024, a celebrar com a **Associação Pias Longas Aero Club**, com sede na localidade de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 47.374,04€, as despesas resultantes da aquisição e montagem de bombas de pressão nas instalações da pista de ultraleves de Pias Longas, sita no referido lugar, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do protocolo de apoio financeiro a estabelecer, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE** COMO GESTOR DO MESMO. -----

**2.1.10. REGISTO N.º 100.611/2025 – “P141/2025 - EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA - FASE I” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 100.611/2025, a firma **Openvias – Engenharia, S.A.**, sedeada na Av. da República, n.º 27, 7.º andar, da Freguesia de Avenidas Novas, do Concelho de Lisboa, solicitou a prorrogação do prazo, até dia 04 de novembro de 2025, para apresentação da caução relativa à empreitada supramencionada, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 21 de outubro findo, a referir que não vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 22 também do mês findo: “Autorizado. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

**2.1.11. REGISTO N.º 95.186/2025 – “P228/2025 – CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE PSICOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES (63771/2025)” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 95.186/2025, **Lina Maria Tábuas da Cunha Pereira**, solicitou a prorrogação de prazo para apresentação de proposta ao procedimento acima designado, pelos motivos que especifica.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro findo, a dar conta de que não vê qualquer impedimento legal no deferimento da pretensão, propondo uma prorrogação de prazo por cinco dias úteis para a entrega de propostas.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o seguinte despacho, datado de 04 daquele mesmo mês: “Autorizado.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

**2.1.12. REGISTO N.º 87.149/2025 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL – REFORÇO DE VERBA -----**

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe e da consequente adesão ao mercado regulado, foi apreciada a informação, datada de 26 de setembro transato, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor o reforço da verba de 68.000,00€, conforme proposta de realização de despesa registada sob o n.º 87.149/2025, montante que considera ser suficiente até 31 de dezembro de 2025. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de outubro findo, a dar conta de que a despesa, referente a consumos previsíveis, que ainda irão a ocorrer, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --  
---- (Aprovado em minuta)-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

### **2.1.13. REGISTO N.º 52.870-A/2025 – “P189/2025 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A “REQUALIFICAÇÃO DA EN113 ENTRE O VIADUTO DO IC9 E O NÓ DE LIGAÇÃO COM A EN113-1, EM ROTUNDA – OURÉM” (52870/2025)” - RELATÓRIO FINAL**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 52.870-A/2025, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da minuta do contrato a celebrar com a firma **Nível Índice – Construção e Engenharia, Limitada**, com sede na Rua Barão Nova Sintra, n.º 421, rés do chão esquerdo, da Freguesia de Bomfim, do Concelho de Porto, para efeitos do acima designado, pelo valor de 19.000,00€ + IVA e pelo prazo de 120 dias. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 08 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. --

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P189/2025 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A “REQUALIFICAÇÃO DA EN113 ENTRE O VIADUTO DO IC9 E O NÓ DE LIGAÇÃO COM A EN113-1, EM ROTUNDA – OURÉM” (52870/2025)”, À FIRMA **NÍVEL ÍNDICE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LIMITADA**, PELO VALOR DE **19.000,00€** (DEZANOVE MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **120 DIAS**; -----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

### **2.1.14. REGISTO N.º 17.376/2025 – “P209/2025 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LUMINÁRIAS LED NA PASSAGEM DESNIVELADA DE FÁTIMA, INCLUINDO GATEWAY - LORAWAN (17376/2025)” - RELATÓRIO FINAL**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 17.376-A/2025, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A. (Sucursal em Portugal)**, sediada na Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 27, rés do chão direito, da Freguesia de Marvila, do



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Concelho de Lisboa, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 94.711,91€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 120 dias. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 16 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P209/2025 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LUMINÁRIAS LED NA PASSAGEM DESNIVELADA DE FÁTIMA, INCLUINDO GATEWAY – LORAWAN (17376/2025)”, À FIRMA SOCIEDAD IBÉRICA DE CONSTRUCCIONES ELÉTRICAS, S.A. (SUCURSAL EM PORTUGAL), PELO MONTANTE DE 94.711,91€ (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS; -----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.15. REGISTO N.º 73.714-A/2025 – “P218/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE OCUPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS A DESENVOLVER NAS SUBUNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO 1 E 7 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OURÉM (73714/2025)” - NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -----**

---- Na reunião de 15 de setembro último, a Câmara deliberou adjudicar o procedimento acima designado, à firma **Sítio e Lugar – Sociedade de Arquitetos Paisagistas, Limitada**, pelo valor e pelo prazo de execução propostos no relatório final do Júri então apresentado. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Informação, datada de 16 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor que, nos termos do n.º 2, do artigo 86.º, do Código dos Contratos Públicos, se notifique a firma para que, no prazo de dois dias, se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência, sobre os factos que levaram à não apresentação dos documentos de habilitação, necessários à formalização da adjudicação do citado procedimento; -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Despacho, datado de 21 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Proceda-se conforme se propõe. -----

---- A Reunião para ratificação”; -----

- Carta registada sob o n.º 73.714-A/2025, da firma adjudicatária, com sede Avenida General Humberto Delgado, n.º 26, 6.º andar, letra D, da Freguesia e Concelho de Torres Vedras, a esclarecer os motivos e os factos que levaram à não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado e a solicitar autorização para submissão dos mesmos, por forma a dar seguimento ao processo de adjudicação; -----
- Informação, datada de 27 também de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a deixar à consideração superior a decisão a tomar;-----
- Despacho, datado de 28 desse mesmo mês, do **Senhor Presidente**, a remeter o processo a reunião, para ratificação do presente despacho, que determina como válida a justificação apresentada pela adjudicatária. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, OS DESPACHOS DO **SENHOR PRESIDENTE** EM REFERÊNCIA.-----

ooxxxoo

ooo

### 3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA-----

#### 3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

##### 3.1.1. REGISTO N.º 97.780/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAXARIAS - ABONO PARA FALHAS -----

--- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 97.780/2025, o **Agrupamento de Escolas de Caxarias**, com sede na Avenida 21 de junho, em Caxarias, deste concelho, solicitou a atribuição de abono para falhas à trabalhadora **Etelvina Costa Neves**, a exercer a função de tesoureira, com efeitos a partir de 01 de outubro findo, porquanto a trabalhadora **Maria Elisabete Dias de Oliveira Monteiro**, deixou de exercer aquela função.-----

---- O **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 do mês findo, a dar conta da alteração da trabalhadora que irá assegurar as funções de tesoureira naquele agrupamento e respetiva atribuição de abono para falhas. Refere ainda, de que a assunção da despesa em causa, não carece de cabimento, por não se tratar de uma nova atribuição, mas apenas da alteração nominativa de quem passa a ter essas funções. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – CESSAR A ATRIBUIÇÃO DO ABONO PARA FALHAS À TRABALHADORA **MARIA ELISABETE DIAS DE OLIVEIRA MONTEIRO**, COM EFEITOS A 30 DE SETEMBRO DE 2025; -----  
**SEGUNDO** – ATRIBUIR O ABONO PARA FALHAS À TRABALHADORA **ETELVINA COSTA NEVES**, COM EFEITOS A 01 DE OUTUBRO DE 2025.-----

OOXXXXOO

OOO

**4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----**

**4.0.1. REGISTO N.º 104.506/2025 - LICENCIAMENTOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º, DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO-----**

--- Foi apresentada a listagem registada sob o n.º 104.506/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se reproduz na íntegra, referente aos processos de licenciamentos de operações urbanísticas, aprovados por despacho do Ex.mo Senhor Presidente, no período compreendido entre o dia 17 de outubro findo até à presente data. -----

Identificação do processo	Data do despacho	Tipo de despacho	MGD
39/2025/2640	02/11/2025	Deferido	93604
01/2024/244	31/10/2025	Deferido	56759
01/2025/596	31/10/2025	Deferido	99821
01/2025/1886	31/10/2025	Aprovado	67851
01/2025/1574	02/11/2025	Deferido	56853
01/2023/1868	01/11/2025	Aprovado	94523
39/2025/2382	01/11/2025	Deferido	84824
39/2024/504	31/10/2025	Deferido	20572
39/2025/1849	31/10/2025	Aprovado	67026
2710/2024	02/11/2025	Deferido	57681
1719/2023	01/11/2025	Deferido	95049
987/2025	01/11/2025	Aprovado	36659
2666/2025	31/10/2025	Aprovado	95028
39/2024/3021	01/11/2025	Deferido	110547
471/2025	31/10/2025	Deferido	93441
01/2025/43	17/10/2025	Deferido	83687
01/2023/598	01/11/2025	Aprovado	94980
01/2025/2406	31/10/2025	Aprovado	85906
39/2025/1155	31/10/2025	Deferido	41969
01/2024/1839	31/10/2025	Deferido	93214



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

01/2025/765	31/10/2025	Aprovado	27259
01/2025/1078	01/11/2025	Aprovado	39525
01/2025/2495	31/10/2025	Aprovado	88898
01/2024/2208	01/11/2025	Deferido	69093
01/2021/737	31/10/2025	Deferido	65906
01/2021/218	01/11/2025	Deferido	96635
01/2025/1652	31/10/2025	Deferido	59174
01/2025/1774	02/11/2025	Aprovado	63242
01/2020/559	01/11/2025	Deferido	91970
01/2006/3233	31/10/2025	Deferido	101487
01/2025/1152	31/10/2025	Deferido	98284
01/2023/2353	02/11/2025	Deferido	88002/2023
39/2025/1613	31/10/2025	Deferido	58317
01/2023/2761	02/11/2025	Deferido	94276
01/2025/791	02/11/2025	Deferido	98694

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 3.º, DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO, TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS PROCESSOS ACIMA REFERENCIADOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 17 DE OUTUBRO FINDO ATÉ À PRESENTE DATA. -----

**4.0.2. REGISTO N.º 11.571/2017 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----**

---- Relativamente ao processo n.º 302/2016, referente a um pedido de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a habitação, efetuado através do requerimento registado sob o n.º 11.571/2017, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 89.241/2025, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, daquele diploma, considerando que, até à data, não foi requerida a emissão do respetivo alvará, concedendo aos seus titulares, conforme dispõe o n.º 5, desse mesmo artigo, o prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, se pronunciem, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 97.863/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com a informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DO PROCESSO N.º 302/2016, DE QUE TENCIONA DECLARAR A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

CADUCIDADE DO MESMO, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.3. REGISTO N.º 5201/2018 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 5201/2018, o titular do processo n.º 314/2016, requereu, nos termos do n.º 3, do artigo 53.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a prorrogação de prazo por um ano, para dar início aos trabalhos de demolição de edifício e anexo, deferido por despacho, datado de 07 de março de 2018, do então Vice-Presidente da Câmara. -----

---- Nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 93.234/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o referido prazo terminou a 15 de fevereiro de 2019, sem que tivesse sido requerida a emissão do respetivo alvará, pelo que coloca à consideração superior a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, daquele diploma, concedendo ao requerente, conforme dispõe o n.º 5, desse mesmo artigo, o prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, se pronuncie, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 100.054/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO N.º 314/2016, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.4. REGISTO N.º 45.516/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 45.516/2022, o **Centro de 3.ª Idade de Gondemaria** (sedeado no Largo do Centro Cívico, n.º 4, em Gondemaria, da então União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste concelho), apresentou os projetos de especialidades



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

referentes a obras de alteração das instalações da antiga escola primária, sita na Rua da Cerâmica, n.º 4, em Fartaria, da dita união de freguesias, destinada a equipamento de utilização coletiva, a que corresponde o processo de licenciamento n.º 349/2022, com o prazo de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, que viria a ser prorrogado até 02 de abril de 2025.-----

---- Considerando que o requerente não solicitou a emissão do respetivo alvará de obras dentro do prazo fixado para o efeito, nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 87.626/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----
- Registada sob o n.º 97.646/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O **CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 349/2022, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

### **4.0.5. REGISTO N.º 17.844/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- Na reunião de 07 de julho de 2025, na presença do requerimento registado sob o n.º 15.025/2024, do titular do processo de licenciamento n.º 595/2021, relativo a licenciamento de construção habitação unifamiliar, a remeter os projetos de especialidades, a Câmara deliberou notificá-lo de que tencionava declarar a sua caducidade, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por não ter requerido a emissão do alvará de obras, dentro do prazo definido para o efeito.-----

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado das informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 79.813/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo em referência, porquanto o interessado não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação; -----
- Registada sob o n.º 94.406/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo conforme proposto na informação supramencionada. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 595/2021, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

**4.0.6. REGISTO N.º 29.048/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 29.048/2024, a titular do processo de licenciamento n.º 1421/2023 (construção de moradia bifamiliar e de muro de vedação e suporte de terras), remeteu os projetos de especialidades, deferidos por despacho, datado de 17 de maio de 2024, do Senhor Presidente.-----

---- Considerando que o interessado não requereu a emissão do respetivo alvará de obras dentro do prazo definido para o efeito, nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 91.827/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 99.193/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1421/2023, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.7. REGISTO N.º 59.425/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 59.425/2024, a titular do processo de licenciamento n.º 187/2024, referente à construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina (deferido por despacho, de 08 de julho de 2024, do Senhor Presidente), remeteu, para apreciação e aprovação, os projetos de especialidades. -----

---- Considerando que a interessada não requereu a emissão do respetivo alvará de obras, dentro do prazo definido para o efeito, nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 80.152/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo -----
- Registada sob o n.º 94.409/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 187/2024, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.8. REGISTO N.º 77.645/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----**

---- Na reunião de 07 de abril de 2025, a Câmara deliberou conceder à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias**, o prazo de 60 dias para apresentar projeto com vista ao licenciamento das obras de ampliação de edifício destinado a salão paroquial, sito no Largo de Santo António, da dita freguesia. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 77.645/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, instruída com uma informação, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão do alvará, terminou a 17 de julho de 2025. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 08 de outubro findo, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a propor, no seguimento da reunião realizada no dia 25 de setembro de 2025, com elementos da direção da instituição, que se conceda um prazo adicional de 30 dias, considerando a disponibilidade manifestada em dar continuidade ao processo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUAL DA FREGUESIA DE CAXARIAS**, O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REQUERER A EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ. -----

### 4.0.9. REGISTO N.º 79.636/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por deliberação de 03 de fevereiro de 2025, foi notificada a titular do processo n.º 55/2017 (licenciamento de alteração e ampliação de moradia unifamiliar), de que seencionava declarar a caducidade do citado processo, pelas razões constantes da informação então prestada pela Divisão de Urbanismo e Território e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 79.636/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo definido por aquela deliberação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 55/2017. -----

### 4.0.10. REGISTO N.º 80.958/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Considerando que terminou o prazo para requerer a emissão de licença referente ao processo n.º 351/2022 (construção de moradia unifamiliar e de muros de vedação), a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 80.958/2025, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 94.422/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o proposto pelos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 351/2022, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

### 4.0.11. REGISTO N.º 82.281/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo de obras n.º 1643/2021 (construção de moradia unifamiliar e legalização de muro de vedação e anexos), foi apreciada a informação registada sob o n.º 82.281/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do citado processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, conforme disposto nos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 96.039/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, conforme proposto na informação acima referida. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1643/2021, DE ACORDO DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.0.12. REGISTO N.º 85.174/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Na reunião de 03 de março de 2025, a Câmara deliberou conceder à titular do processo n.º 1995/2021 (construção de moradia e de muro de vedação), o prazo improrrogável de 60 dias para requerer a emissão da respetiva licença de obras. -----

---- Considerando que a interessada não requereu a emissão do alvará de obras dentro do prazo definido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 85.174/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a titular, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 96.805/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto, considerando que o prazo para a emissão da licença terminou a 23 de junho de 2025. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1995/2021, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.13. REGISTO N.º 86.654/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Considerando que terminou o prazo para requerer a emissão de licença a que se refere o processo n.º 247/2022 (construção de piscina), a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 86.654/2025, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter o processo para deliberação de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte:-----

- a) Aceitar o pedido de emissão de licença (deverá apresentar o pedido em requerimento próprio, os elementos do empreiteiro e pagar as taxas) e não declarar a caducidade do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

processo, considerando ainda que, do plano em vigor, a pretensão se localiza Solo Urbano -Espaços Urbanos de baixa densidade; -----

b) Declarar a caducidade ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, por ter expirado o prazo para solicitar a emissão de licença de obras a 20/02/2025, devendo para o efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.” -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 97.049/2025, a concordar com o proposto pelos serviços.-----  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ALÍNEA A) ACIMA TRANSCRITA, CONCEDENDO AO TITULAR DO PROCESSO, O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA O EFEITO. -----

**4.0.14. REGISTO N.º 88.986/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----**

---- Na reunião de 15 de setembro último, a Câmara deliberou notificar o titular do processo n.º 2556/2023, referente a obras de demolição de habitação, anexo e muro de contenção, de que tencionava declarar a sua caducidade, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por não ter requerido a emissão da licença de obras de demolição dentro do prazo definido para o efeito. Mais deliberou notifica-lo de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o requerimento registado sob o n.º 88.986/2025, do interessado, a solicitar a emissão da licença em assunto, tendo liquidado as respetivas taxas.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 90.564/2025, a propor a aceitação do pedido de emissão de licença de obras de demolição.-----

---- Ouvida igualmente sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 96.040/2025, a concordar com o proposto pelos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**4.0.15. REGISTO N.º 89.559/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Relativamente ao processo de obras n.º 2500/2001 (construção de habitação unifamiliar), foi apreciada a informação registada sob o n.º 89.559/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do citado processo, de conformidade com a alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º, notificar-se o requerente para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o prazo de vigência da licença n.º 764/2003, expirou a 24 de agosto de 2006. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 97.880/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, conforme proposto na informação acima referida. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 764/2003, DE ACORDO COM A ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

### 4.0.16. REGISTO N.º 92.909/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 92.909/2025, o titular do processo de licenciamento n.º 2372/2023 (construção de moradia unifamiliar e de muro de vedação e de suporte de terras), solicitou a emissão do alvará de obras, procedendo ao pagamento das respectivas taxas. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 94.277/2025, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 16 de junho de 2025. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 100.817/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- A. À Consideração superior, remeter o teor da presente informação para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para atraso na solicitação de emissão de alvará, nomeadamente a dificuldade na escolha de empreiteiro assim como considerar que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, **e autorizar a emissão da licença.**-----

b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para liquidação do recibo de pagamento de taxas/emissão da licença, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, com audiência prévia (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**, CONCEDENDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.-

**4.0.17. REGISTO N.º 94.263/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 94.263/2025, do novo titular do processo de licenciamento n.º 303/2019 (construção de moradia unifamiliar e de muros de vedação), a solicitar autorização para emissão do respetivo alvará de obras. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 95.236/2025, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 02 de abril de 2024.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 101.064/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto propõe-se remeter o presente processo para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar:-----

- a) Não declaração de caducidade do processo, considerando que foram apresentados motivos justificativos para autorizar a emissão de alvará, nomeadamente o requerente ser novo proprietário do prédio e pretender levantar o alvará, assim como considerar que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, **e conceder um prazo a definir superiormente para solicitar a emissão de alvará.**-----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para a não declaração de caducidade e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO, CONCEDENDO AO REQUERENTE 30 (TRINTA) DIAS, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ. -----

### 4.0.18. REGISTO N.º 112.181/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

--- Através do requerimento registado sob o n.º 112.181/2024, a requerente, solicitou, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por 12 meses, para requerer a emissão da licença de obras, respeitante ao processo n.º 1166/2022 (licenciamento de demolição de habitação unifamiliar e muros de vedação), de que é titular. -----

--- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 115.698/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do respetivo alvará terminou a 14 de dezembro de 2024; -----
- Registada sob o n.º 101.738/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o seguinte: “(...) propõe-se, remeter o processo para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar:
  - a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para solicitar a emissão de licença, nomeadamente pretender solicitar a emissão de alvará ao mesmo tempo que o processo de licenciamento n.º 2433/2022, assim como considerar que não há oposição do interesse público, pela pretensão se tratar de demolição, e o uso do solo no IGT em vigor, e autorizar a prorrogação de prazo por mais um ano. -----
  - b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para solicitar a prorrogação de prazo para emissão da licença, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, com audiência prévia (...). -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 180 DIAS PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 1166/2022. -----

### 4.0.19. REGISTO N.º 80.556/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 80.556/2025, do município devidamente identificado no processo de licenciamento n.º 338/2023 (construção de moradia unifamiliar e de muro de vedação), a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 2 anos, para requerer a emissão do respetivo alvará.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 80.994/2025, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 22 de agosto último.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 94.423/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**”

---- Face ao acima exposto, propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte:

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo por mais 2 anos, passando assim, o prazo para requerer a emissão da licença a terminar a 23/08/2027, ou outro prazo a considerar superiormente;
- b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2, do art.º 71 do RJUE, devendo para o efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo (...)”

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A **ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.

### 4.0.20. REGISTO N.º 81.893/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

---- Através do requerimento registado sob o n.º 81.893/2025, o titular do processo de obras n.º 2246/2022 (construção de edifício destinado a habitação e muro de vedação confinante com a via pública), solicitou, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por dois anos, para requer a emissão do respetivo alvará.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 88.079/2025, a dar conta de que poderá deferir-se a prorrogação de prazo conforme solicitado ou conceder-se ao requerente outro prazo que for entendido superiormente.



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 97.747/2025, a concordar com o proposto na informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 2246/2022, DE QUE É TITULAR. -----

### 4.0.21. REGISTO N.º 87.258/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Por despacho, datado de 22 de agosto de 2025, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi notificada a titular do processo de obras n.º 2759/2022 (construção de edifício de apoio a infraestruturas de proteção e socorro, no Beco da Chousa Nova, da Freguesia de Fátima, deste concelho), de que seencionava declarar a sua caducidade, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 87.258/2025, do requerente, a solicitar, dado o interesse em dar continuidade ao processo, a prorrogação de prazo para apresentar os projetos das especialidades. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 91.999/2025, a remeter o pedido a decisão superior. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 98.521/2025, a propor o deferimento da pretensão, concedendo-se à requerente um prazo para entrega dos referidos projetos das especialidades. - -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **12 (DOZE)**, PARA ENTREGA DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 2759/2022, DE QUE É TITULAR. -----

### 4.0.22. REGISTO N.º 88.918/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 88.918/2025, o requerente devidamente identificado no processo, solicitou, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por 06



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

meses, para requerer a emissão da licença de obras de demolição, respeitante ao processo n.º 2332/2023, de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 90.023/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão do respetivo alvará terminou a 17 de setembro último; -----
- Registada sob o n.º 92.875/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o seguinte: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte: -----
  - a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras de demolição, pois o processo de construção será hoje remetido a despacho superior, **e conceder a concessão de prazo por mais 6 meses**, passando assim, o prazo para requerer a emissão da licença a terminar a 18/03/2026, ou outro prazo a considerar superiormente; -----
  - b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2, do art.º 71 do RJUE, devendo para o efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo (...).-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **06 MESES**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE OBRAS. -----

**4.0.23. REGISTO N.º 92.093/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 92.093/2025, a **Associação de Bem Estar de Urqueira**, com sede no Largo do Rossio, n.º 1, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, solicitou a prorrogação de prazo do alvará n.º 59/2024, por mais doze meses, para conclusão das obras referentes ao processo n.º 341/2020 (ampliação de edifício destinado a equipamento social), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 95.097/2025, a referir que o prazo do citado alvará terminou a 22 de setembro último. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 99.283/2025, a dar conta do seguinte: “(...) Considerando que não foi solicitada esta 1.º prorrogação de prazo do alvará de licença, no



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

prazo legal, e considerando ainda que está a decorrer o requerimento com o pedido de alterações no decorrer da obra, ao abrigo do artigo 83.º do RJUE, propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação no sentido de aceitar o pedido de 1.º prorrogação do alvará, e não proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE (...). -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR O ALVARÁ DE OBRAS N.º 59/2024, POR 12 (DOZE) MESES.-----

### 4.0.24. REGISTO N.º 83.766/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 83.766/2025, da firma **Jesus, Marques & Filhos, Limitada**, com sede na Rua da Vitória, n.º 12, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitar o pagamento das taxas referentes ao processo n.º 1898/2022, em 12 (doze) prestações, no valor de 10.626,20€. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 91.015/2025, a referir o seguinte: “(...) 3. O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadrá-se no art.º 14º. do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (Edital nº. 1697/2024), sendo que nos termos da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, as prestações não poderão ser superiores a doze, pelo que a pretensão se enquadraria no referido artigo. -----

---- 4. Face ao exposto, sugere-se que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que se anexa, em que a 1ª prestação terá o valor de 885,59€ e as restantes de 885,51€ (...). -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 97.938/2025, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA RESPECTIVA VERBA, EM **06 (SEIS)** PRESTAÇÕES MENSAIS DE IGUAL VALOR, COM INÍCIO EM DEZEMBRO DE 2025. -----

### 4.0.25. REGISTO N.º 88.695/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 88.695/2025, de requerente, devidamente identificada no processo, a solicitar a devolução da importância de 109,49€, paga indevidamente, no âmbito do processo de obras n.º 995/2025. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 91.374/2025, a deixar à consideração superior a devolução da referida verba. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 98.467/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA EM REFERÊNCIA. -----

### **4.0.26. REGISTO N.º 81.240/2025 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 81.240/2025, da **União das Freguesias de Frexianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, sedeada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Frexianda, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas correspondentes ao processo n.º 2884/2022 (alteração de edifício escolar inativo destinado a alojamento local – hostel). -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 90.442/2025, a colocar à consideração superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 5.577,91€, que inclui a verba (já paga) de 232,32€, relativa à apreciação do pedido e junções de elementos ao processo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- OBSERVANDO O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **5.577,91 EUROS** A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, A IMPORTÂNCIA DE **232,32 EUROS**, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.0.27. REGISTO N.º 82.333/2025 - FREGUESIA DE ESPITE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 82.333/2025, da **Freguesia de Espite**, sedeada na Rua Professor Mário Albuquerque, n.º 154, daquela freguesia, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao pedido de parecer prévio não vinculativo, a que corresponde o processo n.º 1446/2025, sobre a requalificação de recinto desportivo e construção de edifício de apoio, na referida morada.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 91.400/2025, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar é de 1.320,36€.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 97.494/2025, a colocar à consideração superior a isenção da referida importância.

---- (Aprovado em minuta)

----- OBSERVANDO O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **1.320,36 EUROS** A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

**4.0.28. REGISTO N.º 56.772/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 56.772/2025, da firma **Parar e Arejar, Limitada**, a requerer, ao abrigo do n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração do alvará n.º 1/2003, do loteamento sito na Travessa da Forja, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com o objetivo de proceder à alteração do uso do lote 14 de edifício habitacional e comércio, para edifício habitacional, comércio e serviços.

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 58.673/2025, a propor a aprovação do pedido.

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 18 de junho transato: “**DEFERIDO**”.

---- A Reunião para ratificação”.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

**4.0.29. REGISTO N.º 92.824/2025 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 92.824/2025, a firma **Imobiliária Augusto e Leal, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 126, na localidade de Loureira, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, requereu a restituição da verba paga indevidamente, aquando da emissão do alvará de obras n.º 90/2025, a que se refere o processo de licenciamento n.º 88/2023. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 94.354/2025, a esclarecer que o montante a devolver é de 467,34€. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 100.143/2025, a propor a devolução da referida importância. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **467,34€**, À **IMOBILIÁRIA AUGUSTO E LEAL, LIMITADA**. -----

**4.0.30. REGISTO N.º 36.102/2025 – PEDIDO DE DESTAQUE-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.102/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Rua do Arneirinho, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 2091-rústico e 1119-urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1948, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 923 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 85.338/2025, a propor, em face do parecer prestado pela Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, RL, o indeferimento do pedido, sob pena de violação do disposto nos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º e no n.º 6, do artigo 11.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 96.934/2025, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELOS MOTIVOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**4.0.31. REGISTO N.º 38.225/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 38.225/2025, a firma **Nélia Augusto Lopes Pereira, Unipessoal, Limitada**, requereu, que do prédio sito na Estrada de Fátima, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2286 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3204, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 769 m<sup>2</sup>.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 102.601/2025, a dar conta de que a operação de destaque está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- Mais dá conta de que dos documentos que compõem o processo, constata-se que a área total do prédio difere da inicialmente indicada pela requerente. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 102.601/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Julga-se que para se poder emitir a certidão de destaque, a área do prédio no registo predial tem que ser exatamente igual à área do levantamento topográfico, sob pena de não poder ser possível o registo do destaque na conservatória e a Câmara ter que proceder a uma retificação da certidão de destaque, caso seja emitida.-----

---- **Situação que se deixa à consideração superior:**-----

- a) Emitir a certidão, para o efeito deve o processo ser remetido a Reunião de Câmara para deliberação, ou -----
- b) Solicitar novamente a correção de área ao requerente, para que se possa emitir a certidão de forma correta (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO CONDICIONADO À CORREÇÃO DA ÁREA DA PARCELA POR PARTE DO REQUERENTE. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.0.32. REGISTO N.º 79.122/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 79.122/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Travessa do Pomar, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 620 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4899, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 940 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 83.127/2025, a dar conta de que a pretensão observa o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que emite parecer favorável. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 94.809/2025, a propor a emissão da certidão de destaque, condicionada aos n.ºs 6 e 7, do referido artigo 6.º. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. --

**4.0.33. REGISTO N.º 84.117/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 84.117/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Rua das Cerejeiras, no lugar de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4197 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5420, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1348 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 102.694/2025, a dar conta de que a operação de destaque está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo. Termina a emitir parecer favorável. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 104.149/2025, a propor a emissão da certidão de destaque, conforme informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.0.34. REGISTO N.º 91.783/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.783/2025, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Rua Teófilo Braga, n.ºs 33-37, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 891 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2599, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1125 m<sup>2</sup>.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 98.964/2025, a dar conta de que a operação de destaque está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 99.860/2025, a referir que a pretensão fica condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. --

**4.0.35. REGISTO N.º 72.392/2025 - PEDIDO DE DESTAQUE – RETIFICAÇÃO-----**

---- Na reunião de 02 de dezembro de 2024, a Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, referente ao processo n.º 1483/2023, nas condições mencionadas na informação da Chefe da Divisão de Urbanismo e Território.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo todo o processo instruído com os seguintes documentos:-----

- Requerimento registado sob o n.º 72.392/2025, de requerente, devidamente identificada no processo, a solicitar a junção de novos elementos ao processo; -----
- Informação registada sob o n.º 88.538/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, -----
- Informação registada sob o n.º 96.657/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara, para emissão de certidão de destaque com as áreas abaixo dado que este assegura a confrontação com arruamento público exigido pelas disposições do n.º 4 do art.º 6.º do RJUE pelo que se emite informação favorável.-----

---- A parcela a destacar com a área de 893.00m<sup>2</sup>-----

---- A parcela a sobrante com a área de 893.46m<sup>2</sup> -----

---- Paralelamente propõe-se informar o requerente que poderá previamente formular e apresentar o devido contrato de obras de urbanização por forma a implementar os requisitos exigíveis aplicáveis às vias habilitantes previstas no PUF ou, alternativamente, apresentar as referidas obras de urbanização no momento de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

instrução de procedimento de licenciamento obras de edificação; requisito que será exigido no âmbito das disposições art.º 13.º do PUF (condições mínimas de edificabilidade) (...)".

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.

**4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**

**4.1.1. REGISTO N.º 4018/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO**

---- Por deliberação de 04 de agosto de 2025 foi notificado o requerente, devidamente identificado no processo, de que se tencionava indeferir o pedido designado em epígrafe e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 4018/2025, instruído com uma informação, datada de 02 de outubro findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor o indeferimento do pedido, atendendo a que o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL.

**4.1.2. REGISTO N.º 21.690/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO**

---- Por deliberação de 04 de agosto de 2025 foi notificada a **Clínica de Fisioterapia**, (sedeada na Rua do Colégio de São Miguel, Edifício Fórum Parque, Bloco 3, Loja 1, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho), de que se tencionava indeferir o pedido designado em epígrafe e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 21.690/2025, instruído com uma informação, datada de 02 de outubro findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor o indeferimento do pedido, atendendo a que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL.-----

**4.1.3. REGISTO N.º 67.692/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----**

--- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 67.692/2025, da firma **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Limitada**, a solicitar parecer sobre as medidas de autoproteção do projeto de especialidades de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) – 1.ª categoria de risco, do seu estabelecimento com o alvará de utilização n.º 12/2024, sito na Travessa das Indústrias, n.º 22, em Poças, da então União das Freguesias de Matas e Cercal, deste concelho, destinado a armazém e zona administrativa.-----

--- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 87.617/2025, a dar conta de que o estabelecimento, face à atividade desenvolvida, enquadra-se na 1.ª categoria de risco e de que a pretensão cumpre, na íntegra, a legislação de segurança contra incêndios, pelo que emite parecer favorável.-----

--- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 94.769/2025, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a remeter o pedido à consideração superior, de acordo com o parecer acima referido.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

**4.1.4. REGISTO N.º 69.707/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----**

--- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 69.707/2025, da firma **Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, S.A.**, a solicitar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, parecer sobre as medidas de autoproteção do seu estabelecimento, sito na Estrada do Casal Selão, n.º 406, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste concelho, cuja atividade consiste na transformação, processamento e comercialização de pedras naturais.-----

--- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 86.619/2025, a dar conta de que o pedido não cumpre na íntegra a legislação de segurança contra incêndio em vigor, propondo a emissão de parecer desfavorável com a audiência da interessada, nos termos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 08 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor o indeferimento do pedido, podendo a interessada pronunciar-se nos termos acima referidos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

### 4.1.5. REGISTO N.º 76.700/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 76.700/2025, a firma **Margarida Marques & Vanessa Ribeiro, Limitada**, a solicitar parecer sobre as medidas de autoproteção do projeto de especialidades de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) – 1.ª categoria de risco, do seu estabelecimento com o alvará de utilização n.º 10/2025, sito na Rua do Algar D'Água, n.º 78, da Freguesia de Fátima, deste concelho, destinado a exercício de atividades desportivas (ginásio). -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 87.846/2025, a dar conta de que o estabelecimento, face à atividade desenvolvida, enquadra-se na 1.ª categoria de risco e de que a pretensão cumpre, na íntegra, a legislação de segurança contra incêndios, pelo que emite parecer favorável. -----

---- Ouvida igualmente sobre o pedido, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico** prestou a informação registada sob o n.º 94.794/2025, a remeter o pedido à consideração superior, de acordo com o parecer supramencionado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

### 4.1.6. REGISTO N.º 76.725/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 76.725/2025, de requerente, a solicitar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, parecer sobre as medidas de autoproteção do estabelecimento sito na Avenida Dom José Alves Correia da Silva, n.º 123, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, destinado a restauração. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 87.183/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas; -----
- Registada sob o n.º 99.089/2025, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a concordar com o referido parecer. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. -----

### 4.1.7. REGISTO N.º 80.017/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 80.017/2025, de requerente, a solicitar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, parecer sobre as medidas de autoproteção do Complexo Desportivo da Caridade, sito na Rua do Campo de Futebol, n.º 24, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, destinado à prática de desporto e lazer. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 97.398/2025, a dar conta de que o edifício, face à atividade desenvolvida, enquadra-se na Utilização-Tipo IX – “Desportivos e de lazer” e de que a pretensão cumpre, na íntegra, a legislação de segurança contra incêndios, pelo que emite parecer favorável. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 09 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a remeter o pedido à consideração superior, para emissão de parecer favorável. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. -----

### 4.1.8. REGISTO N.º 94.878/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

---- Por deliberação de 04 de agosto de 2025, foi notificada a firma **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Limitada**, de que se tencionava indeferir o pedido designado em epígrafe e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 94.878/2025, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor o indeferimento do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

pedido, atendendo a que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL.-----

**4.1.9. REGISTO N.º 94.836/2025 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----**

---- Por despacho datado de 01 de setembro transato, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi notificada a titular do processo n.º 618/2025 (pedido de certidão de isenção de autorização de utilização para prédio de uso habitacional, sítio na Travessa Liberal, n.º 4, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais), de que se tencionava indeferir a pretensão, por o edificado pré-existente ter sofrido obras de alteração e de ampliação sujeitas a controlo prévio, nos termos do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Mais foi notificada de que poderia pronunciar-se, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 94.836/2025, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a dar conta de que a interessada não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido, por falta de enquadramento na deliberação da reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2005.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**4.1.10. REGISTO N.º 41.014-A/2025 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS ---**

---- Foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 41.014-A/2025, realizado a muro de suporte de terras, sítio na Rua do Vale, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste concelho, a propor a realização de obras de reparação das anomalias identificadas, nos prazos que refere, que permitam garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DE QUE TENCIONA DETERMINAR QUE A MESMA PROCEDA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO MURO, QUE PERMITAM CORRIGIR AS ANOMALIAS DETETADAS, CONFORME DISPOSTO**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

NO AUTO DE VISTORIA N.º 108/2025 E ADVERTI-LA QUE, CASO NÃO PROCEDA EM CONFORMIDADE, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, SENDO OS CUSTOS IMPUTÁVEIS À PROPRIETÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA; -----  
**SEGUNDO** – NOTIFICAR AINDA A PROPRIETÁRIA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO QUANTO AO TEOR DO PROJETO DE DECISÃO.-----

### **4.1.11. REGISTO N.º 56.434/2025 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----**

---- Na reunião de 21 de julho de 2025, a Câmara deliberou determinar a realização de vistoria ao prédio sito no n.º 58, na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, nesta cidade, devido à queda de detritos para a via pública, provenientes da varanda do 1.º andar direito e notificar a firma Índice Zero – Administração de Condomínios, Limitada, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 56.434-A/2025, realizado aos prédios n.ºs 56 e 58, a propor a execução de obras que permitam corrigir as anomalias detetadas, nos prazos referidos.-----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 30 de setembro último, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor que, em sede de audiência dos interessados, se notifique a gestora do condomínio, da necessidade de levar a cabo as obras previstas no auto de vistoria, advertindo-a, que caso não proceda conforme o prescrito e nos prazos determinados, incorre em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do referido decreto-lei.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – NOTIFICAR A FIRMA **ÍNDICE ZERO – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA**, NA QUALIDADE DE GESTORA DO CONDOMÍNIO DOS PRÉDIOS ACIMA IDENTIFICADOS, DE QUE TENCIONA DETERMINAR QUE A MESMA PROCEDA ÀS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO AUTO DE VISTORIA N.º 104/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, NOS PRAZOS AÍ DEFINIDOS E ADVERTI-LA QUE, CASO NÃO PROCEDA EM CONFORMIDADE, INCORRE EM CRIME DE



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

DESOBEDIÊNCIA E EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DOS IMÓVEIS E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, SENDO OS CUSTOS IMPUTÁVEIS AO(S) PROPRIETÁRIO(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA; -----  
**SEGUNDO** – NOTIFICAR AINDA A GESTORA DO CONDOMÍNIO DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12.º, 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, QUANTO AO TEOR DO PROJETO DE DECISÃO. -----

**4.1.12. REGISTO N.º 61.136/2025 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----**  
---- Através do ofício registado sob o n.º 61.136/2025, a **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, com sede na Rua Melvin Jones, s/n.º, da Freguesia de Nossa da Piedade, deste concelho, remeteu participação sobre a queda de detritos para a via pública, provenientes da varanda do 3.º andar do prédio sito no n.º 30, na Rua da Ribeira da Caridade, nesta cidade, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----  
---- A **Divisão de Proteção Civil**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 77.149/2025, a dar conta de que, em deslocação ao local, constatou que os detritos são provenientes das varandas e platibandas dos prédios sitos nos n.os 24 a 34, da referida rua, onde é possível verificar-se fissuração e desagregação de elementos de construção. -----  
---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 08 de setembro transato, a propor a realização de vistoria aos imóveis, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, notificando-se o administrado do condomínio devidamente identificado no processo, para que, querendo, indique um perito para intervir na realização da vistoria. -----  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AOS IMÓVEIS EM CAUSA; -----  
**SEGUNDO** – NOTIFICAR O ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO, IDENTIFICADO NO PROCESSO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**4.1.13. REGISTO N.º 36.546/2025 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Por deliberação de 15 de setembro de 2025, foi notificado o proprietário do imóvel sito na Travessa do Rei, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, de que se tencionava determinar que o mesmo procedesse, nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 96/2025, de 11 de agosto de 2025, à realização de obras de reparação das anomalias identificadas e advertido que, caso não procedesse em conformidade, incorria em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre aquele projeto de decisão. -----

---- Atendendo a que o interessado não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 36.546/2025, instruído com uma informação, datada de 22 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor a notificação do proprietário para o cumprimento do teor do referido auto vistoria, advertindo-o que caso não proceda em conformidade, incorre em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo haver lugar à posse administrativa do imóvel e à execução coerciva do ato administrativo, sendo os custos imputáveis ao proprietário, nos termos dos artigos 106.º, 107.º, 108.º e 108.º-B, daquele diploma. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM ASSUNTO PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO MESMO, ADVERTINDO-O QUE, NÃO O FAZENDO, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE NO IMCUMPRIMENTO DO ACIMA REFERIDO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, POR PARTE DESTA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA. -----

**4.1.14. REGISTO N.º 64.841-A/2025 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Por deliberação de 15 de setembro de 2025, foi notificado o proprietário do imóvel sito na Travessa do Rei, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, de que se tencionava determinar que o mesmo procedesse, nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 96/2025, de 11 de agosto de 2025, à realização de obras de reparação das anomalias identificadas e advertido que, caso não procedesse em conformidade, incorria em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre aquele projeto de decisão. -----

---- Atendendo a que o interessado não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 36.546/2025, instruído com uma informação, datada de 22 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor a notificação do proprietário para o cumprimento do teor do referido auto vistoria, advertindo-o que caso não proceda em conformidade, incorre em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo haver lugar à posse administrativa do imóvel e à execução coerciva do ato administrativo, sendo os custos imputáveis ao proprietário, nos termos dos artigos 106.º, 107.º, 108.º e 108.º-B, daquele diploma. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM ASSUNTO PARA, NOS PRAZOS DEFINIDOS NO AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO MESMO, ADVERTINDO-O QUE, NÃO O FAZENDO, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE NO IMCUMPRIMENTO DO ACIMA REFERIDO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, POR PARTE DESTA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA. -----

**4.1.15. REGISTO N.º 66.062-A/2025 - DEPOSIÇÃO DE ENTULHO - RUA DA CABINE - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM-----**

---- Na reunião de 18 de agosto de 2025, a Câmara deliberou determinar a realização de vistoria às instalações da firma **PLACODEC – Sociedade de Revestimentos e Isolantes, Limitada**, sitas na Rua da Cabine, da Freguesia de Fátima, deste concelho, na sequência da deposição de resíduos no local e do colapso de muro confinante com a via pública. -----

---- Mais deliberou notificar a proprietária, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 66.062-A/2025, realizado a um muro de vedação e portão confiantes com a Rua da Subida, da dita freguesia, a propor a execução de obras que permitam corrigir as anomalias detetadas, nos prazos referidos. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 22 de outubro findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor que se notifique a proprietária, em sede de audiência dos interessados, da necessidade de proceder à realização dos trabalhos previstos no auto de vistoria, advertindo que caso não proceda em conformidade, incorre em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do citado diploma. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO – NOTIFICAR A FIRMA PLACODEC – SOCIEDADE DE REVESTIMENTOS E ISOLANTES, LIMITADA, DE QUE TENCIONA DETERMINAR QUE A MESMA PROCEDA ÀS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO AUTO DE VISTORIA N.º 106/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, NOS PRAZOS AÍ DEFINIDOS E ADVERTI-LA QUE, CASO NÃO PROCEDA EM CONFORMIDADE, INCORRE EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, SENDO OS CUSTOS IMPUTÁVEIS À PROPRIETÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA; -----  
**SEGUNDO – NOTIFICAR AINDA A PROPRIETÁRIA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12.º, 121.º E 122.º,****



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, QUANTO AO TEOR DO PROJETO DE DECISÃO. -----

**4.1.16. REGISTO N.º 101.849/2025 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Na sequência da informação registada sob o n.º 101.849/2025, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta da existência de um muro em avançado estado de degradação e em risco de queda para a via pública, no entroncamento da Rua da Relvinha, com a Rua Principal, da então União de Freguesias de Gondemaria e Olival, deste concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, foi apresentada a informação, datada de 24 de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor a realização de vistoria à edificação, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, notificando-se o proprietário, para que, querendo, indique um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR, O PROPRIETÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

ooxxxooo

ooo

**5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----**

**5.1. REGISTO N.º 92.431/2025 - ALBARDEIRA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ISENÇÃO DE TAXAS-----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 92.431/2025, da **Albardeira – Associação Cultural**, com sede na Rua Pinhal do Rei, n.ºs 2 e 3, em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, a solicitar a cedência do Teatro Municipal de Ourém, para a realização de um encontro de coros, no âmbito do 10.º Aniversário do Coro “Essence Voices”, no próximo dia 22 do mês em curso. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro findo, a dar conta de que a utilização do espaço tem um custo associado de 63,78€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO PARA ISENTAR A **ALBARDEIRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM, ATENDENDO AO SERVIÇO RELEVANTE QUE A ASSOCIAÇÃO PRESTA NA ÁREA DA CULTURA. -----

### 5.2. REGISTO N.º 93.081/2025 - SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 93.081/2025, da **Sociedade Filarmónica Ouriense**, com sede na Rua de São João, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização do Teatro Municipal de Ourém, para a gravação do CD “SForzando 1855”, no âmbito da comemoração dos 170 anos da sua atividade, nos dias 12 de outubro findo e 02 e 16 de novembro em curso. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que a utilização do espaço tem um custo associado de 637,80€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO PARA ISENTAR A **SOCIEDADE FILARMÓNICA OURIENSE**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM, CONSIDERANDO O SERVIÇO RELEVANTE QUE A ASSOCIAÇÃO PRESTA, NO ÂMBITO CULTURAL. -----

### 5.3. REGISTO N.º 99.749/2025 - TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM - DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE BILHETES POR ESPETÁCULO E REGIME DE OFERTA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.749/2025, da **Divisão de Ação Cultural**, onde consta tabela resumo a seguir transcrita, dos preços de ingressos nos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

espetáculos promovidos e a promover pelo Município, no Teatro Municipal de Ourém, no período de 01 de novembro a 20 de dezembro de 2025:-----

DATA	NOME	VALOR	NOTAS
01/11/2025	“SETE LÁGRIMAS”	10,00€	Descontos aplicáveis
4, 11, 18 e 25/11/2025	Ciclo de Cinema	3,00€	
7/11/2025	CENOURÉM 2025   "ANTES O PASSADO"	4,00€	Receita a reverter ao Grupo de Teatro ALCATEIA da AMBO
8 e 9/11/2025	CENOURÉM 2025   "A MENINA FEIA"	4,00€	Receita a reverter ao Grupo de Teatro “OS PÉPÉTOS” do GRUPO DESPORTIVO SOBRALENSE
15/11/2025	“hOLD”	7,50€	Descontos aplicáveis
19/11/2025	JOSÉ CID   VOZ E PIANO	15,00€	Receita a reverter a favor dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém
22/11/2025	"ANTES DA CHUVA SOPRA O VENTO"	5,00€	Descontos aplicáveis
23/11/2025	CENOURÉM 2025   "A ESTREIA"	4,00€	Receita a reverter ao Grupo de Teatro da Casa do Povo de Fátima
25, 26 e 27/11/2025	"EXCESSO"	2,00€	Público Escolar
27/11/2025	Ciclo Alardeira: Guilherme Simões + Maria Tristão	5,00€	
29/11/2025	"A MEIO DO TEJO"	7,50€	Descontos aplicáveis
30/11/2025	TARDE DA DIFERENÇA	Gratuito	CMO e Grupo da Diferença
02/12/2025	"PÁSSAROS & COGUMELOS"	2,00€	Público Escolar
06/12/2025	CENOURÉM 2025	4,00€	Receita a reverter ao Grupo de Teatro APOLLO, Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas
07/12/2025	CENOURÉM 2025	4,00€	Receita a reverter ao Grupo de Teatro Movimento P'ró Palco da Associação dos Andrés
12 e 13/12/2025	“DOIS DIAS PARA ALÉM DO TEMPO”	10,00€	Descontos aplicáveis
16, 17, 18 e 19/12/2025	"PINÓQUIO"	Gratuito	Público Escolar
20/12/2025	“GLENN MILLER ORCHESTRA”	15,00€	

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS PREÇOS DEFINIDOS PARA OS ESPETÁCULOS JÁ REALZADOS NO TEATRO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

MUNICIPAL DE OURÉM, ATÉ À PRESENTE DATA, NOS QUAIS O MUNICÍPIO FOI PROMOTOR E APROVAR OS PREÇOS A PRATICAR NOS ESPETÁCULOS PREVISTOS, CONFORME TABELA ACIMA TRANSCRITA.-----

**5.4. REGISTO N.º 101.220/2025 - PROPOSTA DE VENDA DO LIVRO “40 ANOS DO PROCESSO-CRIME DO ATENTADO DE 12 DE MAIO DE 1982 CONTRA O PAPA JOÃO PAULO II”-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 101.220/2025, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor, dos 750 exemplares do livro indicado em epígrafe produzido por esta Autarquia, a venda de 200 exemplares, pelo valor unitário de 30,00€, bem como a marcação de uma data para a cerimónia de lançamento do mesmo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ACIMA PROPOSTO.-----

**5.5. REGISTO N.º 102.238/2025 - DESLOCAÇÃO A BÉRGAMO – ITÁLIA-----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 102.238/2025, da **CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, a solicitar a esta Autarquia a indicação de um bibliotecário, para participar na visita técnica ao Sistema Bibliotecário de Valle Seriana, em Bérgamo, entre os dias 24 e 27 de março de 2026, no âmbito do Projeto Erasmus+ Public L-AI\_Braries. Termina a referir de que as despesas decorrentes (voos, transferes, seguros, alojamento e subsistência) ficarão a cargo da CIM Médio Tejo e de que as ajudas de custo incorridas terão de ser suportadas por cada município.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FAZER-SE REPRESENTAR PELA TÉCNICA SUPERIOR **CARMEN ZITA HONÓRIO SANTOS FERREIRA**.-----

ooxxxoo

ooo

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----**

**6.1. REGISTO N.º 89.683/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.683/2025, de requerente, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 250,00€, a bombeiros que frequentem o ensino superior.-----

---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 06 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**6.2. REGISTO N.º 92.437/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.437/2025, de requerente devidamente identificada no processo, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. ---

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 06 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---

**6.3. REGISTO N.º 90.479/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

---

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 90.479/2025, de requerente devidamente identificado no processo, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 06 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

---

**6.4. REGISTO N.º 92.509/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

---

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.509/2025, referente a pedido de atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, considerando que o requerente tem uma descendente direta a frequentar o ensino superior. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 125,00€. --

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 02 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**6.5. REGISTO N.º 92.971/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCIERO-----**

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 92.971/2025, de requerente devidamente identificada no processo, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem uma descendente direta a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 02 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**6.6. REGISTO N.º 94.408/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCIERO-----**

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 94.408/2025, de requerente devidamente identificado no processo, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. ---

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 06 daquele mesmo mês, a dar conta de que a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**6.7. REGISTO N.º 98.077/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 98.077/2025, de requerente, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 250,00€, a bombeiros que frequentem o ensino superior.-----

---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 23 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

**6.8. REGISTO N.º 98.441/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 98.441/2025, referente a pedido de atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, considerando que o requerente tem uma descendente direta a frequentar o ensino superior. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 14 de outubro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 125,00€.---



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 23 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

----- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### 6.9. REGISTO N.º 99.285/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 99.285/2025, de requerente devidamente identificado no processo, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem uma descendente direta a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 20 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

----- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. -----

### 6.10. REGISTO N.º 95.226/2025 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 95.226/2025, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições escolares e de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar, a atribuição do **escalão B**, a aluno inscrito no Clube Aprender e Brincar



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

do Centro Escolar de Freixianda, com efeitos à data da presente deliberação e até ao final do ano letivo.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

### **6.11. REGISTO N.º 101.450/2025 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 -----**

--- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 101.450/2025, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições escolares e de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar, a atribuição do **escalão B**, a aluno inscrito no Clube Aprender e Brincar de Pinheiro, com efeitos à data da presente deliberação e até ao final do ano letivo.

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

### **6.12. REGISTO N.º 93.653/2025 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 - REGULARIZAÇÃO DE VERBAS -----**

--- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 93.653/2025, instruído com uma informação, datada de 02 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor a regularização das faturas E2025/278578 e E2025/28777, cobradas indevidamente, aos alunos identificados no processo. -----

--- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro findo, a dar conta de que se trata de receita do mês de setembro e a solicitar autorização a sua anulação e a restituição do valor em cartão ao encarregado de Educação. -----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

### **6.13. REGISTO N.º 95.672/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026 - REGULARIZAÇÃO DE VERBAS -----**

--- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 95.672/2025, o **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia**, sedeado na Rua de São Bartolomeu, n.º 260, em Atouguia,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solicitou a regularização das assiduidades dos alunos que menciona, no serviço de fornecimento de refeições, relativas ao mês de setembro transato.-----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro findo, a mencionar sobre quais os documentos deverão ser emitidas notas de crédito, de modo a regularizar a situação.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Contabilidade**, exarou no processo a informação, datada de 22 também do mês findo, que se passa a transcrever: “Trata-se de faturas do mês de setembro que já foram recebidas pelo Município.-----

---- Deste modo, propõe-se a remessa da presente informação para autorizar o reembolso em cartão através da emissão das Notas de Crédito.-----

---- À Consideração Superior.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DAS VERBAS, CONFORME PROPOSTO PELO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

**6.14. REGISTO N.º 91.893/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026-----**

---- Por despacho, datado de 14 de abril de 2025, do Senhor Presidente, foi autorizada a abertura do período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2025/2026, que decorreu de 15 de maio a 17 de julho de 2025.-----

---- Considerando que entre o período de 18 de julho a 12 de setembro, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 91.893/2025, da **Divisão de Educação**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propomos: -----

- que os encarregados de educação com dívidas sejam alertados que, caso não regularizem a situação, o pedido de Ação Social Escolar será indeferido e que só será atribuído após a liquidação dos valores pendentes;-----
- o deferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se matricularam nos nossos estabelecimentos de ensino após o término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar;-----
- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se encontravam matriculados,



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

nos estabelecimentos de ensino do concelho, antes do término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar, por a candidatura ter sido efetuada fora do prazo;--

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

- ----- atribuição de 532,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, enquadramento orçamental (MGD 48749/2025), sendo a transferência do montante faseada em dois momentos:-----

---- AA) o montante referente ao apoio para a aquisição de Fichas Escolares de Apoio/Material Escolar, deverá ser transferido para os respetivos Agrupamentos de Escolas para estes o transferirem para os encarregados de educação: -----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 118,00€; -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 258,00€; -----

- Agrupamento de Escolas de Caxarias: 81,00 €,-----

---- AB) No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município o comprovativo:-----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 20,00€; -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 40,00€;-----

- Agrupamento de Escolas de Caxarias: 15,00€; -----

- que seja deferido a atribuição do escalão para efeitos de comparticipação de refeições escolares, tendo em conta que se a aprovação deste benefício, significa uma redução das receitas municipais, decorrente da isenção ou da redução do valor, conforme o escalão aplicável;-----

- que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final (...)"-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

### 6.15. REGISTO N.º 103.770/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026-----

---- Por despacho, datado de 14 de abril de 2025, do Senhor Presidente, foi autorizada a abertura do período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2025/2026, que decorreu de 15 de maio a 17 de julho de 2025.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Considerando que entre o período de 15 de setembro a 30 de outubro, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.770/2025, da **Divisão de Educação**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propomos: -----

- que os encarregados de educação com dívidas sejam alertados que, caso não regularizem a situação, o pedido de Ação Social Escolar será indeferido e que só será atribuído após a liquidação dos valores pendentes;-----
- o deferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se matricularam nos nossos estabelecimentos de ensino após o término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar;-----
- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se encontravam matriculados, nos estabelecimentos de ensino do concelho, antes do término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar, por a candidatura ter sido efetuada fora do prazo;--
- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia. -----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

- atribuição de 285,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, enquadramento orçamental (MGD 48749/2025), sendo a transferência do montante faseada em dois momentos:-----

---- AA) o montante referente ao apoio para a aquisição de Fichas Escolares de Apoio/Material Escolar, deverá ser transferido para os respetivos Agrupamentos de Escolas para estes o transferirem para os encarregados de educação: -----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 70,00€;-----
- Agrupamento de Escolas de Ourém: 51,00€;-----
- Agrupamento de Escolas de Caxarias: 124,00 €, -----

---- AB) No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município o comprovativo:-----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 10,00€;-----
- Agrupamento de Escolas de Ourém: 10,00€;-----
- Agrupamento de Escolas de Caxarias: 20,00€; -----
- que seja deferido a atribuição do escalão para efeitos de comparticipação de refeições escolares, tendo em conta que se a aprovação deste benefício, significa uma redução



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

das receitas municipais, decorrente da isenção ou da redução do valor, conforme o escalão aplicável; -----

----- que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final (...)"'. -----  
----- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR. -----

**6.16. REGISTO N.º 84.642/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----**

----- Relativamente à deliberação, com título idêntico à presente, tomada em reunião de 15 de setembro de 2025, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o então proposto na informação registada sob o n.º 84.642/2025, da **Divisão de Educação**, nomeadamente a atribuição de escalão B, a aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico, devidamente identificado no processo, para refeições escolares e Clube Aprender e Brincar, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2025 e a atribuição de subsídio monetário no valor de 32,00€, sendo a transferência do montante faseada em dois momentos, para o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém. -----

----- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 08 do mês findo, a dar conta de que o referido montante deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas de Ourém. -----

----- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E TRANSFERIR A REFERIDA VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM. -----

**6.17. REGISTO N.º 96.509/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----**

----- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 96.509/2025, da **Divisão de Educação**, a propor a transferência do valor de 33,50€, ao Agrupamento de Escolas de Ourém, em virtude da mudança de aluno para aquele agrupamento. -----

----- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a concordar com o acima proposto. -----

----- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR A VERBA DE 33,50€, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6.18. REGISTO N.º 97.379/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 97.379/2025, da **Divisão de Educação**, a propor a transferência do valor de 54,00€, ao Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, em virtude da mudança de aluno para aquele agrupamento. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM, A VERBA DE **54,00€**.

ooxxxoo

ooo

**7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----**

**7.1. REGISTO N.º 90.606/2025 - INTUR - FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DE INTERIOR 2025 -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.606/2025, do **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a participação deste Município no evento mencionado em epígrafe, que decorrerá de 13 a 16 do corrente mês, em Valladolid, Espanha, considerando que o mesmo servirá para promover o turismo de interior nas suas múltiplas vertentes (cultural, patrimonial, gastronómica e de natureza).-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PARTICIPAR NO REFERIDO EVENTO E FAZER-SE REPRESENTAR PELAS TÉCNICAS SUPERIORES **MÓNICA VANESSA HENRIQUES DO VALE E MARA FILIPA VIEIRA SEBASTIÃO**. -----

ooxxxoo

ooo

**8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -**

**8.0.1. REGISTO N.º 78.667/2025 – “PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE PARA O ESPAÇO PÚBLICO DE FÁTIMA” -----**

---- Sobre a candidatura acima designada, o **Setor de Estudos e Projetos Financeiros** prestou a informação registada sob o n.º 78.667/2025, a deixar à consideração superior as seguintes opções: “(...) 1. **Opção 1:** solicitar ao INR, com urgência, um pedido de prorrogação do prazo para a conclusão do projeto até 31/03/2026. Note-se que este pedido deve ser devidamente fundamentado (os serviços deverão de indicar os motivos que justificaram o atraso e impediram o início das obras); -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

--- OU ---

2. **Opção 2:** caso seja inviável a execução do projeto dentro do prazo, ponderar solicitar ao INR a desistência da candidatura (...).”

--- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Informação, datada de 11 de setembro transato, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião agendada, no âmbito do MGD 70830/2025, com a presença da Sr<sup>a</sup> Vice, Presidente, Da chefe de Divisão da DAFCE, do chefe Divisão da DPT e do técnico da DPT Eng Pedro Mendes, verifica-se que:

--- 1<sup>a</sup> – Este projeto prevê a intervenção á superfície no âmbito da mobilidade e acessibilidades pedonais e pequenas intervenções pontuais nas infraestruturas;

--- 2<sup>o</sup> - Atualmente verifica-se a necessidade de intervir de forma mais profunda nas infraestruturas destes arruamentos.

--- 3<sup>o</sup> - A execução dos trabalhos de infraestruturas precedem sempre, os trabalhos de superfície (previsto neste projeto).

--- 3<sup>o</sup> - Assim e de modo evitar a conflitualidade indesejável, decorrentes de uma intervenção em cima doutra, a solução técnica mais adequada, é a execução de uma única empreitada, que englobe todos os trabalhos, como tem sido prática habitual deste Município.

--- À Consideração Superior”;

- Carta eletrónica, datada de 29 também de setembro último, do **Setor de Estudos e Projetos Financeiros**, a informar o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., de que se encontra para despacho superior a proposta de desistência do projeto em assunto;
- Carta eletrónica, datada de 02 de outubro findo, da **Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**, com sede na Praça de Londres, n.º 2, piso 11, em Lisboa, a notificar este Município para que, no prazo de 30 dias, proceda à devolução do valor de 222.968,34€, recebido como adiantamento da referida candidatura.

--- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA EM APREÇO, FACE AOS FUNDAMENTOS INVOCADOS PELA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS;

**SEGUNDO** – DEVOLVER À **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**, A VERBA DE 222.968,34 EUROS.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**8.0.2. REGISTO N.º 96.045/2025 - ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 18 DE MAIO DE 2025 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.045/2025, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, a dar conta de que foi processada para este Município, a transferência da verba de 1.541,24€, da **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, com sede na Praça do Comércio – Ala Oriental, em Lisboa, no âmbito da realização do ato eleitoral mencionado em epígrafe e a propor a transferência para as freguesias, dos valores correspondentes, conforme tabela anexa ao processo.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a concordar com o proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS, AS VERBAS EM REFERÊNCIA. -----

**8.0.3. REGISTO N.º 99.181-A/2025 - ACORDO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO E O MUNICÍPIO DE ALCANENA -----**

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A OUTORGA, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO ACORDO REGISTADO SOB O N.º 99.181-A/2025, COM A **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO E O MUNICÍPIO DE ALCANENA**, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “*PONTES DA DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO EM ALCANENA E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE OURÉM*”, AO AVISO DE CONCURSO CENTRO 2030-2024-75.-----

**8.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----**

**8.1.1. REGISTO N.º 104.404/2025 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES PÚBLICAS -----**

---- (Aprovado em minuta) -----

----- EM FACE DA PROPOSTA REGISTADA SOB O N.º 104.404/2025, DO **SENHOR PRESIDENTE** E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CELEBRAR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029, NA SALA DE SESSÕES, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA PRIMEIRA E TERCEIRA SEGUNDA-FEIRA DE CADA MÊS, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, OU NA TERÇA-FEIRA



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

SEGUINTE, PELA MESMA HORA, SE OS DIAS MARCADOS COINCIDIREM COM DIAS FERIADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR PÚBLICA A PRIMEIRA REUNIÃO MENSAL, NO INÍCIO DA QUAL HAVERÁ UM PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 49.º, DO CITADO DIPLOMA. ESTE PERÍODO É FIXADO PARA O INÍCIO DA REUNIÃO PARA EVITAR QUE OS MUNÍCIPES TENHAM DE ESPERAR PELO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE TRABALHOS. -----

**8.1.2. REGISTO N.º 104.421/2025 - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 104.421/2025, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Considerando que, nos termos do artigo 56º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, decorreu no passado dia 31/10/2025 a cerimónia de tomada de posse com a instalação e constituição dos órgãos autárquicos; -----

---- Considerando que o disposto no nº.2 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, prevê que as atas do Órgão Executivo sejam lavradas, sempre que possível, por trabalhador da Autarquia designado para o efeito. -----

---- Proponho que a Câmara Municipal designe, como secretária das reuniões do Órgão Executivo, a Chefe de Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, Clarisse Isabel Pereira Neves, a qual será substituída nas suas ausências, faltas ou impedimentos pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques ou pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática, Eusébio Manuel da Silva Monteiro.”--

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE** DE ASSEGURAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS, OU QUEM LEGALMENTE A SUBSTITUA, CONFORME PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITA. -----

**8.1.3. REGISTO N.º 103.965/2025 - DESIGNAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO** -----

---- Sobre o assunto acima designado, o **Senhor Presidente** prestou o seu despacho registado sob o n.º 103.965/2025, que se passa a transcrever: “No uso da competência que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/1999, de 08/09, designo os vereadores **Rui Manuel Simões Vital** e **Filipe Manuel Marques Baptista** para o exercício



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

de funções a tempo inteiro, com efeitos à data da posse destes como vereadores, isto é, a 31/10/2025.-----

---- Remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

### 8.1.4. REGISTO N.º 104.358/2025 - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO -----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 104.358/2025, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Considerando:-----

- a) Que nos termos do disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara pode fixar até dois, o nº de Vereadores a tempo inteiro para os Municípios com mais de 20.000 e menos de 100.000 eleitores;-----
- b) O Município de Ourém, atualmente com mais de 40.000 eleitores, pela sua dimensão, pelas inúmeras atribuições que lhe são cometidas e pelas especificidades das mesmas, necessita de um número superior de vereadores a tempo inteiro;-----
- c) Um maior número de Vereadores permitirá aumentar a eficácia e a eficiência dos procedimentos internos e externos, respondendo mais cabalmente aos ensejos dos munícipes e às necessidades do Município.-----

---- Assim, nos termos do nº. 2 do artigo 58º da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, proponho que se fixe em quatro o número de vereadores a tempo inteiro.-----

---- Caso a proposta seja aprovada pelo Órgão Executivo, designo, nos termos do nº 4 do artigo 58º da citada Lei, Purificação Pereira Reis e Humberto Luís Ferraz Antunes, como terceiro e quarto vereador a tempo inteiro, respetivamente.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR EM QUATRO O NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM.-----

### 8.1.5. REGISTO N.º 104.375/2025 - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

---- Foi apresentado o despacho registado sob o n.º 104.375/2025, do **Senhor Presidente**, a designar, nos termos do nº 3, do artigo 57.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, o Vereador Senhor **Rui Manuel Simões Vital**, para o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**8.1.6. REGISTO N.º 104.242/2025 - NOMEAÇÃO DO CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

---- Foi apresentado o despacho registado sob o n.º 104.242/2025, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 12/09, designo para as funções de chefe de gabinete do gabinete de apoio à presidência, Luís Alexandre Serras de Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com efeitos à data de hoje, dia 03/11/2025.

---- Dê-se conhecimento ao serviço de origem da requisição, em comissão de serviço, do nomeado.

---- Remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.”

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

**8.1.7. REGISTO N.º 104.247/2025 - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

---- Através do despacho registado sob o n.º 104.247/2025, o **Senhor Presidente**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designou, para as funções de secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 03 de novembro corrente, a trabalhadora **Domingas dos Santos Reis Silva**, pertencente ao mapa de pessoal do Município.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

**8.1.8. REGISTO N.º 104.251/2025 - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO**

---- Através do despacho registado sob o n.º 104.251/2025, o **Senhor Presidente**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designou **Pedro Miguel Marques Pereira** e **Ana Cláudia dos Reis Neves**, para as funções de secretários do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 03 de novembro corrente.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

**8.1.9. REGISTO N.º 104.363/2025 - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL PÚBLICO**

---- Foi apresentado o despacho registado sob o n.º 104.363/2025, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designo o Chefe da Divisão de Gestão



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Financeira, Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, para lavrar todos os contratos em que a lei o preveja e que não seja exigida escritura pública, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, Clarisse Isabel Pereira das Neves. No impedimento de ambos, designo como segundo substituto o Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática, Eusébio Manuel Silva Monteiro.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

### **8.1.10. REGISTO N.º 104.792/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----**

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a proposta registada sob o n.º 104.792/2025, do **Senhor Presidente**, qua a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que: -----

- A instalação dos órgãos do Município de Ourém para o quadriénio 2025-2029 teve lugar no dia 31 de outubro de 2025, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 60.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ainda no n.º 2, do artigo 225.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas na sua redação atual; -----
- O n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo refere que “os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique atos administrativos sobre a mesma matéria” e o n.º 1, do artigo 34.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, refere que a câmara pode delegar algumas competências previstas nos artigos 33.º e 39.º do mesmo diploma; -----
- É importante dar resposta eficaz e célere às solicitações dos municípios, conforme prevê o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, ambos na sua redação atual; -----
- A delegação de competências constitui um instrumento de eficácia à gestão municipal; -----

---- **Proponho que sejam delegadas no Presidente da Câmara as seguintes competências, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores:**-----

### **1. REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS - ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO-----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

► **N.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:**

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- *cc) Alienar bens móveis;* -----
- *dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;* -----
- *ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;* -----
- *ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;* -----
- *gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;* -----
- *ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;* -----
- *jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;* -----
- *kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;* -----
- *ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;* -----
- *mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;* -----
- *nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;* -----
- *pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;* ---
- *qq) Administrar o domínio público municipal;* -----
- *rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;* -----
- *ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;* -----
- *tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;* -----
- *uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;* -----
- *ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;* -----
- *xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;* -----
- *yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;* -----
- *zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;* -----
- *bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;*



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

► **Artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes alíneas:** -----

- *b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;* -----
- *c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.* -----

**2. REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL** -----

- Conceder licenças nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º; -----
- Conceder alterações às licenças nos termos do artigo 27.º, com exceção às alterações previstas no n.º 8 do mesmo artigo;-----
- Aprovar informações prévias nos termos do art.º 14.º e do n.º 4 do artigo 5.º;-----
- Autorizar o pagamento fracionado de taxas nos termos do n.º 2 do artigo 117.º.-----

**3. REGIME JURÍDICO DE ACESSO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO – ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 10/2015, DE 16 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:** -----

--- As competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 8.º; n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º (Procedimento de autorização), artigos 41.º e 44.º (Vistorias), n.º 2 do artigo 81.º (Venda Ambulante) e n.º 1 do 146.º (Fiscalização).-----

**4. REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE ATIVIDADES DIVERSAS ANTERIORMENTE COMETIDAS AOS GOVERNOS CIVIS:** -----

--- As competências previstas no artigo 18.º, no n.º 1 do artigo 31.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º, e no n.º 2 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual.-----

**5 - REGIME DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES:** -----

--- As competências previstas no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 7.º, no n.º 6 do artigo 8.º, no n.º 4 do artigo 9.º, no n.º 1 e n.º 4 do artigo 11.º, no n.º 5 do artigo 22.º e no ponto 2.2. do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.-----

**6. REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO:** -----

--- As competências previstas no n.º 1 e n.º 8 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação.-----

**7. UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, FESTIVO OU OUTRAS QUE POSSAM AFETAR O TRÂNSITO NORMAL:** -----

--- As competências previstas no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

**8. REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO:** -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- As competências previstas no n.º 2 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 39.º da Lei 105/2015, de 25 de agosto.-----

### **9. REGULAMENTA O ACESSO À ATIVIDADE E AO MERCADO DOS TRANSPORTES EM TÁXI:**

---- As competências previstas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação.-----

### **10. REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS LIGEIROS, DORAVANTE DESIGNADOS TRANSPORTES EM TÁXI.**

---- As competências previstas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro, na sua atual redação.-----

### **11. REGIME GERAL DAS CONTRAORDENAÇÕES (DECRETO-LEI 433/82, DE 27/10, NA SUA REDAÇÃO ATUAL), LEI QUADRO DAS CONTRAORDENAÇÕES AMBIENTAIS (LEI N.º 50/2006, DE 29/8, NA SUA REDAÇÃO ATUAL), CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS (CÓDIGO DA ESTRADA – DECRETO-LEI N.º 114/94, DE 03/05, NA SUA REDAÇÃO ATUAL) E REGIME JURÍDICO DAS CONTRAORDENAÇÕES ECONÓMICAS (APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2021, DE 29/01):-----**

---- As competências respeitantes à fiscalização, instrução e decisão dos processos de contraordenação e demais medidas administrativas, cuja competência caiba à Câmara Municipal nos termos legais e regulamentares.-----

### **12. SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTA INCÊNDIOS - DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----**

---- As competências da Câmara Municipal previstas nos artigos 15º e 21º do regime em causa.-----

### **13. AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS NO TERRITÓRIO CONTINENTAL E DEFINE AS SUAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO - DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO. -----**

### **14. AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS E RECINTOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA CATEGORIA DE RISCO (DECRETO-LEI N.º 220/2008, DE 12/11, NA SUA REDAÇÃO ATUAL)-----**

### **15. REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR-----**

---- Decidir sobre todos os assuntos constantes dos mesmos, sem prejuízo das matérias indelegáveis nos termos do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ou que não foram objeto de delegação.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Mais proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, que se ratifiquem todos os atos praticados pelo Presidente, acima identificados, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação, até à data da sua publicação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROPOSTA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 164.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, TODOS OS ATOS ACIMA IDENTIFICADOS, PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE DELEGAÇÃO, ATÉ À DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. -----

**8.1.11. REGISTO N.º 94.463/2025 - SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO – 2026**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 94.463/2025, do **Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.**, com sede no Parque de Saúde de Lisboa, na Avenida do Brasil, n.º 53, em Lisboa, a remeter, para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Ourém para o ano 2026, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. -

---- A então **Senhora Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo o seguinte despacho, datado de 08 do mês findo: “TC.-----

---- Deve proceder-se à resposta, indicando parecer favorável nada tendo a opôr. -----

---- Deverá ser remetido a reunião de câmara para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA ENTÃO VICE-PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO. -----

**8.1.12. REGISTO N.º 100.039/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.039/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva, nesta cidade, a



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

solicitar a indicação de três representantes desta Câmara Municipal, para integrar o seu Conselho Geral, no quadriénio 2025/2029.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, **LUÍS ALEXANDRE SERRAS DE SOUSA**, O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA**.-----

### **8.1.13. REGISTO N.º 103.091/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO**

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 103.091/2025, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, com sede na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, nesta cidade, a solicitar a indicação de três representantes desta Câmara Municipal, para integrar o seu Conselho Geral, no quadriénio 2025/2029.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, **LUÍS ALEXANDRE SERRAS DE SOUSA**, O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA**.-----

### **8.1.14. REGISTO N.º 104.422/2025 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO -----**

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 104.422/2025, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “É necessário que este Município remeta às várias entidades onde está representado os seus representantes para o presente mandato autárquico.-----

---- Assim, nos termos da alínea oo) do nº 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que sejam aprovados os seguintes participantes nas entidades a seguir indicadas:-----

Entidade	Nome do representante
ADIRN	Sr. Vereador Rui Vital
ADSAICA	Sr. Vereador Rui Vital



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Águas do Centro Litoral	Sr. Vereador Rui Vital
Associação Caminhos de Fátima	Sra. Vereadora Purificação Reis
Associação de Apicultores da Região de Leiria	Sra. Vereadora Purificação Reis
Associação de Municípios do Vale do Tejo	Sr. Presidente
Associação dos Municípios Portugueses do Vinho	Sra. Vereadora Purificação Reis
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Sr. Presidente
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	Sra. Vereadora Purificação Reis
ASTAQ	Sr. Vereador Humberto Antunes
CEPAE – Centro do Património da Alta Estremadura	Sra. Vereadora Purificação Reis
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Sr. Presidente
Confraria da Morcela de Arroz	Sra. Vereadora Purificação Reis
Confraria dos Enófilos da Estremadura	Sra. Vereadora Purificação Reis
ENERDURA	Sr. Vereador Filipe Batista
Incubadora D. Dinis	Sra. Vereadora Purificação Reis
Insignare	Sr. Presidente, Luis Sousa e Dr Fernando Marques
Médio Tejo XXI	Sr. Vereador Filipe Batista
Shrines of Europe	Sr. Presidente
Tejo Ambiente	Sr. Presidente
Turismo Centro de Portugal	Sr. Presidente
Valorlis	Sr. Presidente

---- Importa ainda designar o responsável pelos seguintes Conselhos e/ou Comissões Municipais: -----

Conselho/Comissão Municipal	Nome do responsável
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém	Sr Vereador Humberto Antunes
Comissão de Toponímia	Sr. Vereador Humberto Antunes
Comissão Municipal da Defesa da Floresta	Sr. Vereador Rui Vital
Conselho Cinegético Municipal	Sr. Vereador Rui Vital
Conselho Municipal da Juventude	Sr. Vereador Humberto Antunes

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS DESIGNAÇÕES PROPOSTAS.-----

00XXX00

000



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----**

### **9.1. REGISTO N.º 20.645/2025 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE REBOQUE-----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 20.645/2025, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 03 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “Foi efetuado edital nos termos do artigo 27.º a comunicar a situação de abandono do veículo e consequente aquisição por ocupação a favor do Município de Ourém, não se obteve resposta no por edital, prazo de 15 dias largamente expirado.-----

---- De acordo com o n.º 4 do artigo 27.º (não levantamento de veículos), findo o prazo referido no número anterior, o veículo é definitivamente declarado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Ourém. -----

---- Tendo em conta que existia um interessado na compra do reboque deixa-se à consideração superior o procedimento a adotar.-----

---- À consideração superior.”; -----

- Datada de 06 também do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor que se declare perdido a favor do Município, o referido reboque e que se inicie procedimento de hasta pública para a sua alienação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO – DECLARAR PERDIDO, A FAVOR DO MUNICÍPIO, O VEÍCULO ACIMA  
MENCIONADO; -----**

**SEGUNDO – INCUMBIR O SETOR DE PATRIMÓNIO DE ENCETAR  
PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO MESMO. -----**

### **9.2. REGISTO N.º 101.535/2025 - BE WATER, S.A. - EXECUÇÃO DE FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM VALE DA MEDA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRIO E FORMIGAIS - OURÉM - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----**

---- Na reunião de 21 de julho de 2025, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução então apresentado pela Be Water, S.A., para efeitos do designado em título e autorizar o lançamento do procedimento, mediante consulta prévia, nos termos do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 33.940,00€. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da carta eletrónica registada sob o n.º 101.535/2025, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Francisco Sá



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta cidade, a remeter o relatório de análise das propostas e a solicitar a aprovação da adjudicação da referida empreitada à firma **Sondagens do Oeste, S.A.**, sedeada na Av. Nossa Senhora da Guia, n.º 214, da Freguesia de Guia, do Concelho de Pombal, pelo valor de 29.946,00€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 30 dias, no âmbito do Plano de Investimentos da concessionária para 2025. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que não vê inconveniente na adjudicação proposta.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADJUDICAÇÃO. -----

ooxxxoo

ooo

**10. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

**10.1. REGISTO N.º 102.546/2025 – “P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA) - 75884/2023” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 102.546/2025, da firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada** (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, sedeado na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho), a remeter, para apreciação e aprovação, o Plano de Sinalização Temporária (Desvio 8), da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 28 de outubro findo, a deixar à consideração superior a aprovação do documento. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### **10.2. REGISTO N.º 101.802/2025 – “P307/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NO CENTRO NORTE DE FÁTIMA - FASE 1: RUA DR. JÚLIO FERREIRA CONSTANTINO E LIGAÇÕES À AV. BEATO NUNO (84429/2024)” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -----**

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 101.802/2025, da firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, a colocar à consideração desta Autarquia, para aprovação, o Plano de Sinalização Temporária (Revisão 2 – Fase 1 e 2), da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 de outubro findo, a deixar à consideração superior a aprovação do documento. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

### **10.3. REGISTO N.º 99.642/2025 – “P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA) - 75884/2023” - ALTERAÇÃO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 99.642/2025, a firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada** (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em referência, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, sedeado na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho), remeteu para aprovação, o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais, referente a infraestruturas elétricas, ligação à rede de contadores e substituição de linhas. -----

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a submeter para aprovação o documento apresentado (validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra), que constitui alterações ao Plano de Segurança e Saúde, aprovado por deliberação de 03 de junho de 2024, de conformidade com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS APRESENTADO. -----

**10.4. REGISTO N.º 104.268/2025 - 2P099/2024 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GREGÓRIO CORREIA E DE CASTELA E LIGAÇÃO À RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA - OURÉM (41689/2024)" - RETIFICAÇÃO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 104.268/2025, da firma **NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a remeter, para apreciação e aprovação, a retificação ao Plano de Emergência, integrado no Plano de Segurança e Saúde (aprovado na reunião de 18 de novembro de 2024), da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 03 de novembro em curso, a deixar à consideração superior a aprovação do documento. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PROPOSTA. -----

**10.5. REGISTO N.º 100.715/2025 - "P039A/2025 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM (15345/2025)" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----**

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 100.715/2025, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **CANAS – Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Rua do Ferrador, n.º 11, da Freguesia de Paião, do Concelho de Figueira da Foz, instruído com uma informação, datada de 23 de outubro findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o referido documento apenas pode ser objeto de aprovação parcial, considerando que não estão reunidas todas as informações necessárias para a sua validação total, devendo as mesmas serem entregues no ato da consignação da obra e consequentemente antes do início dos trabalhos. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: "Face à necessidade urgente de podermos avançar com a consignação, pois trata-se de um



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

projeto PRR, com prazos muito apertados, aprovo o PSS apresentado, devendo o mesmo ser ratificado na próxima reunião do Órgão executivo. -----

---- A Reunião.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

### **10.6. REGISTO N.º 97.300-A/2025 – “P169/2025 - REABILITAÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES DE OURÉM - FREGUESIA DE NOSSA SRA. DA PIEDADE (61129/2025)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----**

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 97.300-A/2025, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Openvias – Engenharia, S.A.**, sedeada na Av. da República, n.º 27, 7.º andar, da Freguesia de Avenidas Novas, do Concelho de Lisboa, instruído com uma informação, datada de 10 do mês findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que pode ser aprovado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE APRESENTADO. -----

### **10.7. REGISTO N.º 102.780/2025 – “P217/2025 - REABILITAÇÃO VIÁRIA NA FREGUESIA DE CASAL DOS BERNARDOS - UF DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - OURÉM (66158/2025)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE---**

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 102.780/2025, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Matos & Neves, Limitada**, sedeada na Rua do Emigrante, em Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, instruído com uma informação, datada de 31 do mês findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que pode ser aprovado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE APRESENTADO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**10.8. REGISTO N.º 100.022/2025 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO DE APOIO À EMPREITADA DE “P307/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NO CENTRO NORTE DE FÁTIMA - FASE 1: RUA DR. JÚLIO FERREIRA CONSTANTINO E LIGAÇÕES À AV. BEATO NUNO (84429/2024)”**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.022/2025, da firma **CMR - Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a remeter planta de implantação do estaleiro de apoio à empreitada designada em epígrafe de que é adjudicatária, instruída com uma informação, datada de 17 do mês findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que a mesma reúne condições para ser aprovada.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO ESTALEIRO APRESENTADA.

OOXXXOO

OOO

**11. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

**11.1. REGISTO N.º 103.006/2025 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 103.006/2025, de requerente, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:

- Prédio misto sito em Casal da Lameira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, com a área total de 2476,70 m<sup>2</sup> (coberta 76,70 m<sup>2</sup> e descoberta 2400 m<sup>2</sup>), inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1458-Urbano e 12391-Rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4254.

---- O processo encontra-se instruído com as informações, datadas de 03 de novembro em curso, que se passa a especificar:

- Do **Serviço de Planeamento do Território**, a efetuar a seguinte análise ao pedido: “(...) Analise:
- Não existe informação georreferenciada referente a processos de obras particulares, alvarás de obras de construção ou de utilização.



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Observa-se uma construção no prédio em questão (corresponde à caderneta predial urbana apresentada), conforme ortofotos 1:10000 (DGT 2023), e Cartografia Vetorial NdD2 (CMO, homologada pela DGT a 0/07/2024).-----
  - De acordo com as secções cadastrais, cujos levantamentos de campo remontam aos anos de 1964 a 1967, encontram-se representadas construções no prédio em apreço. -----
  - No PDM de Ourém (Aviso n.º 10844/2020, DR 2.ª série – parte H, n.º 142, de 23.7.2020) o prédio recai em Solo Urbano – Espaços urbanos de Baixa e em Solo Rústico – Espaços Agrícolas de Produção, com condicionante RAN (...).”; -----
    - Do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a concordar com a análise técnica acima transcrita e a propor a emissão da certidão com parecer favorável. -----
- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 04 também do mês em curso: “CERTIFIQUE-SE. -----
- A Reunião para ratificação”. -----
- (Aprovado em minuta) -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

ooxxxooo

ooo

## 12. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

### 12.1. REGISTO N.º 95.843/2025 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM - ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 95.843/2025, a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, solicitou a cedência do Centro Municipal de Exposições, para a realização da XVI Edição do Passeio Turístico TT Ourém/Fronteira, no dia 06 de dezembro de 2025. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês findo, a referir que o espaço se encontra disponível e que a sua utilização tem um custo associado de 2.085,28€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA VERBA DE 2.085,28€ A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DO SERVIÇO PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO.-----

**12.2. REGISTO N.º 99.722-A/2025 - MERCADO DE NATAL 2025 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 99.722-A/2025, do **Serviço de Atividades Municipais**, foram apresentadas, para apreciação e aprovação, as normas do evento designado em epígrafe, que decorrerá entre os dias 06 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, no Jardim Pléssis Trévise, nesta cidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NORMAS APRESENTADA.-----

**12.3. REGISTO N.º 103.053/2025 - MERCADO DE NATAL 2025 - NORMAS DE ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A COMIDAS-----**

---- No âmbito do evento supramencionado, foi apresentado o processo registado sob o n.º 103.053/2025, do **Serviço de Atividades Municipais**, instruído com a proposta de normas para arrematação do direito de ocupação de dois espaços destinado a comidas.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 31 de outubro findo: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

**12.4. REGISTO N.º 97.820/2025 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2025 - ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERSÕES E DE OUTROS ESPAÇOS - 2.ª FASE-----**

---- Através da informação registada sob o n.º 97.820/2025, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, colocou à consideração superior a atribuição de espaços e respetivos montantes.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 13 de outubro findo: “Adjudique-se nos termos propostos, na sequência do procedimento concursal iniciado em sede de Orgão executivo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A Reunião para ratificação". -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO. -----

**12.5. REGISTO N.º 96.710/2025 - JARDIM INFANTIL DE OURÉM - ISENÇÃO DE TAXAS -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 96.710/2025, o **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta cidade, solicitou a cedência do Centro Municipal de Exposições, para o dia 22 de novembro corrente, para a realização do *Festival de Sopas de S. Martinho*, com utilização das mesas e cadeiras. -----

---- Ouvido sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro findo, a dar conta de que o pedido implica um custo de 1.283,25€ (para o fim de semana). -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A ISENÇÃO DA VERBA DE **1.283,25€**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A RELEVÊNCIA QUE A ENTIDADE REPRESENTA NA ÁREA SOCIAL DO CONCELHO. -----

ooxxxxoo

ooo

**13. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----**

**13.1. REGISTO N.º 89.904/2025 – “GALA DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM” - APROVAÇÃO DE NORMAS -----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 89.904/2025, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foram apresentadas para apreciação e aprovação a proposta de normas do evento designada em epígrafe, a decorrer no dia 14 de março de 2026, no Teatro Municipal de Ourém, relativa à época desportiva 2024/2025. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NORMAS APRESENTADA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.2. REGISTO N.º 99.715/2025 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 99.715/2025, da **Associação de Futebol de Santarém**, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, a solicitar a isenção das taxas associadas à utilização do Estádio Papa Francisco, para a realização do Torneio Interassociações, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro próximo futuro. -----

---- O Serviço de **Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que a utilização daquela instalação desportiva, tem um custo de 2.168,52€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA VERBA DE **2.168,52€**, A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE EM CAUSA.-----

**13.3. REGISTO N.º 45.484/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO” - VERSÃO FINAL**

---- Na reunião de 16 de junho de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 135, do **Diário da República**, no dia 16 de julho de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 28 de agosto de 2025.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 45.484/2025, acompanhado de uma informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta de regulamento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE “**REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO**” E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.4. REGISTO N.º 45.632/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE FREIXIANDA” - VERSÃO FINAL**

---- Na reunião de 07 de julho de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 151, do **Diário da República**, no dia 07 de agosto de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 19 de setembro de 2025.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 45.632/2025, instruído com uma informação, datada de 31 do mês findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta de regulamento.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE FREIXIANDA” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

**13.5. REGISTO N.º 46.109/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS” - VERSÃO FINAL**

---- Na reunião de 07 de julho de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 151, do **Diário da República**, no dia 07 de agosto de 2025, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 19 de setembro de 2025.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 46.109/2025, acompanhado da informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta do regulamento.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS”**  
E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA  
ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE  
SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

ooxxxoo

ooo

**14. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----**

**14.1. REGISTO N.º 92.455/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.455/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, no âmbito da intervenção da ação social, a aprovação de apoio pecuniário de caráter eventual, mediante a atribuição do montante de 1.050,00€, à munícipe identificada no processo, que se encontra em situação de severa vulnerabilidade social. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM REFERÊNCIA. -----

**14.2. REGISTO N.º 92.810/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 92.810/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 1.000,00€, face à situação de vulnerabilidade económica da requerente.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM ASSUNTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.3. REGISTO N.º 92.916/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 92.916/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 850,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do agregado familiar da requerente.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -----

**14.4. REGISTO N.º 93.403/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.403/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, no âmbito da intervenção da ação social, a aprovação de apoio pecuniário de caráter eventual, mediante a atribuição do montante de 586,00€, à munícipe identificada no processo, que se encontra em situação de severa vulnerabilidade social.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM REFERÊNCIA. -----

**14.5. REGISTO N.º 98.038/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.038/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 760,00€, face à situação de vulnerabilidade económica da requerente.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM ASSUNTO.-----

### **14.6. REGISTO N.º 101.788/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCIERO -----**

--- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 101.788/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, no âmbito da intervenção da ação social, a aprovação de apoio pecuniário de caráter eventual, mediante a atribuição do montante de 1.343,50€, à munícipe identificada no processo, que se encontra em situação de severa vulnerabilidade social.-----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de outubro findo, a dar conta de que a despesa resultante do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM APREÇO.-----

### **14.7. REGISTO N.º 94.969/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----**

--- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 94.969/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.8. REGISTO N.º 101.521/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----**

---- Na reunião de 01 de setembro transato, a Câmara deliberou notificar o requerente, devidamente identificado no processo, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão-----

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 101.521/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento da atribuição do apoio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.-----

**14.9. REGISTO N.º 103.724/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.724/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----

**14.10. REGISTO N.º 99.686/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----**

---- Na reunião de 01 de setembro transato, a Câmara deliberou notificar o requerente, devidamente identificado no processo, de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 99.686/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA. -----

**14.11. REGISTO N.º 95.013/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.013/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente deixou de reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, concedendo-lhe o direito de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**14.12. REGISTO N.º 95.072/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.072/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que o titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.13. REGISTO N.º 95.200/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.200/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA.

**14.14. REGISTO N.º 96.704/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.704/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios vistos n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO.

**14.15. REGISTO N.º 96.734/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.734/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.16. REGISTO N.º 97.649/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Na reunião de 01 de setembro transato, a Câmara deliberou notificar a requerente, devidamente identificada no processo, de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 97.649/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA.

**14.17. REGISTO N.º 98.345/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.345/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que o titular do processo continua a reunir os critérios vistos n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO.

**14.18. REGISTO N.º 99.334/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.334/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que o titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

### **14.19. REGISTO N.º 99.708/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 99.708/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES. -----

### **14.20. REGISTO N.º 99.719/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.719/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES. -----

### **14.21. REGISTO N.º 101.513/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- Na reunião de 15 de setembro transato, a Câmara deliberou notificar a requerente, devidamente identificada no processo, de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 101.513/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.-----

**14.22. REGISTO N.º 103.712/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 103.712/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente deixou de reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, concedendo-lhe o direito de audiência do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**14.23. REGISTO N.º 95.273/2025 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----**

---- No âmbito da alteração da operacionalização da aplicação da tarifa social para não doméstico, relativa às tarifas e taxas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.273/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a devolução de 50%, do valor total das faturas referentes aos meses de julho e agosto últimos, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, que beneficiam da referida tarifa social.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios financeiros a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES CONFORME PROPOSTO PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.

### 14.24. REGISTO N.º 99.813/2025 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.813/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a devolução de 50%, do valor total das faturas referentes aos meses de julho e agosto últimos, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, que beneficiam da tarifa social para não doméstico, relativa às tarifas e taxas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios financeiros a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES CONFORME PROPOSTO PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 3, DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.

### 14.25. REGISTO N.º 80.263/2025 - TARIFAS SOCIAIS PARA DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO E TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA -----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 80.263/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Com a entrada em vigor do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares – Edital n.º 1435/2025, de 07-08 (anexo 1), solicita-se orientação para a continuidade dos processos em curso, uma vez que o regulamento prevê no artigo 12.º



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

a revogação dos n.os 10, 11 e 13 do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral e Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.-----

---- Informa-se que à data da presente informação existem: -----

- Tarifa Social para Domésticos: 136 processos. Os processos encontram-se a ser reavaliados anualmente.-----
- Tarifa para Famílias Numerosas: 93 processos. Os processos encontram-se a ser reavaliados anualmente.-----
- Tarifa Social para Não Domésticos: 71 instalações -----

---- Mais se informa que os critérios de atribuição previstos no atual regulamento, em relação ao precedente, se mantêm para as tarifas sociais para domésticos e tarifas para famílias numerosas. Porém, existem alterações para as entidades que beneficiam das tarifas sociais para não domésticos, designadamente: -----

- a) Podem beneficiar IPSS, associações humanitárias de bombeiros voluntários e outras entidades legalmente constituídas, mediante parecer favorável do órgão executivo (art.º 4); -----
- b) Não podem aceder à tarifa social as instalações cujos consumos resultem de atividades comerciais, como por exemplo, cafeteria, restauração, serviço de lavandaria, entre outros, mesmo que desenvolvidas pelas instituições referidas na alínea anterior, à exceção das instalações que servem locais onde existam atividades comerciais e respostas sociais e que não se consigam dissociar as atividades comerciais por existir um único contador (art.º 4); -----
- c) Os requerentes/entidades cujos imóveis estejam desabitados ou inativos são excluídos deste apoio (art.º 4); -----
- d) A atribuição das tarifas sociais para não domésticos são aplicáveis da seguinte forma:-
  - i. 50 % do valor total do documento de pagamento/fatura, até ao limite de 500€/mês por entidade, para IPSS com sede no concelho; -----
  - ii. 50 % do valor total do documento de pagamento/fatura, até ao limite de 250€/mês por entidade, para IPSS com sede fora do concelho e que desenvolvam respostas sociais no concelho;-----
  - iii. 50 % do valor total do documento de pagamento/fatura, até ao limite de 500€/mês por entidade, para associações humanitárias de bombeiros, com sede no concelho;
  - iv. Para as entidades elegíveis à tarifa social para não domésticos que possuam atividades comerciais e que não se consigam dissociar essas atividades por existir um único contador, a percentagem de participação do valor total do documento de pagamento/fatura das entidades gestoras dos serviços será determinada pelo Órgão Executivo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Atualmente estão a beneficiar 35 IPSS, 1 Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, 4 entidades coletivas com utilidade pública e 1 Pessoa Coletiva de ordem Religiosa, sem fins lucrativos.-----

---- Assim sugere-se:-----

- a) Os utilizadores beneficiários das tarifas sociais para domésticos e das tarifas para famílias numerosas continuem a usufruir do apoio, para os serviços de abastecimento de água, de saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos, até à data da reavaliação do seu processo (entenda-se que é reavaliado 1 ano após o momento de atribuição ou prorrogação do apoio);-----
- b) As entidades que têm estatuto / natureza jurídica de IPSS e de Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários continuarem a usufruírem das tarifas sociais para não domésticos para os serviços de abastecimento de água, de saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos, cf. quadro seguinte:-----

Tarifários Não Domésticos - Entidades							
N.º	Entidade	NIPC	Instalação	Motivo de deferimento	Data deferimento	Sede no concelho	Aplicação das tarifas para não domésticos de acordo com o atual regulamento
18/2016	ACITI - Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade	502004002	76342	IPSS	15/07/2016	Sim	Até 500€/mês
16C/2016	ACRA - Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	501150250	60151	IPSS	03/06/2016	Sim	
16D/2016	ACRA - Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	501150250	60152	IPSS	03/06/2016	Sim	
16A/2016	ACRA - Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	501150250	60150	IPSS	03/06/2016	Sim	
28/2016	APAJEFÁTIMA	504340883	53187	IPSS	15/07/2016	Sim	Até 500€/mês
28/2016	APAJEFÁTIMA	504340883	75998	IPSS	15/07/2016	Sim	
28/2016	APAJEFÁTIMA	504340883	403223	IPSS	15/07/2016	Sim	
20/2016; 04/2017	APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família	510246540	70365	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
20/2016; 04/2017	APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família	510246540	70434	IPSS	03/06/2016	Sim	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

20/2016; 04/2017	APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família	510246540	404112	IPSS	03/06/2016	Sim	
20/2016; 04/2017	APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família	510246540	404118	IPSS	03/06/2016	Sim	
34/2016	Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima	501749420	56425	IPSS	15/07/2016	Sim	Até 500€/mês
45/2016	Associação Centro Social da Paróquia de Seiça	501390057	60555	IPSS	19/08/2016	Sim	Até 500€/mês
42/2016	Associação de Bem-Estar de Urqueira	506474194	1000912	IPSS	05/08/2016	Sim	Até 500€/mês
8/2017	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém	501202749	74821	Pessoa coletiva de utilidade pública administrativa	30/07/2018	Sim	Até 500€/mês
2/2024	Casa da Criança - Centro de Assistência Social de Fátima	501552596	56288	IPSS	16/12/2024	Sim	Até 500€/mês
8/2016	Casa Diocesana Clero Leiria Fátima	506486346	54980	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
39/2016	Centro de 3.ª Idade de Gondemaria	504337300	70494	IPSS	19/08/2016; 30/07/2018	Sim	
39/2016	Centro de 3.ª Idade de Gondemaria	504337300	402378	IPSS	19/08/2016; 30/07/2018	Sim	Até 500€/mês
10/2023	Centro de Ação Social do Santuário de Fátima	503312061	54741	IPSS	18/09/2023	Sim	Até 500€/mês
13/2016	Centro de Apoio Social do Olival	502358688	70355	IPSS	03/06/2016; 18/03/2019	Sim	
13/2016	Centro de Apoio Social do Olival	502358688	404074	IPSS	03/06/2016; 18/03/2019	Sim	Até 500€/mês
4/2016	Centro de Bem-Estar de Bairro	50353172	74549	IPSS	29/04/2016	Sim	Até 500€/mês
5/2017	Centro de Cooperação Familiar - Lar Betânia	501612165	54304	IPSS	30/07/2018	Sim	Até 500€/mês
14/2016	Centro de Reabilitação e Integração de Fátima - CRIF	501130020	72148	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
3/2022	Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho	500893268	67233	IPSS	19/12/2022	Sim	
3/2022	Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho	500893268	67257	IPSS	19/12/2022	Sim	Até 500€/mês
3/2022	Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho	500893268	402884	IPSS	19/12/2022	Sim	
11/2016	Centro Infantil Santa Maria de Leuca	502749326	54188	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
24/2016	Centro Social da Divina Providência	501503340	55718	IPSS	15/07/2016	Sim	Até 500€/mês
2/2022	Centro Social da Ribeira do Fárrio	503089915	74306	IPSS	02/01/2023	Sim	
2/2022	Centro Social da Ribeira do Fárrio	503089915	1002565	IPSS	02/01/2023	Sim	Até 500€/mês



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3/2023	Centro Social de Casal dos Bernardos	504362267	65565	IPSS	20/02/2023	Sim	
3/2023	Centro Social de Casal dos Bernardos	504362267	1001033	IPSS	20/02/2023	Sim	Até 500€/mês
37/2016	Centro Social de Matas	504453394	1000971	IPSS	19/08/2016	Sim	Até 500€/mês
12/2016	Centro Social do Espírito Santo	501951210	65196	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
30/2016	Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia	501320792	56873	IPSS	15/17/2016	Sim	
30/2016	Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia	501320792	56936	IPSS	15/17/2016	Sim	Até 500€/mês
1/2020	Centro Social e paroquial S. João Batista Espite	502309806	66405	IPSS	17/08/2020	Sim	Até 500€/mês
6/2016	Centro Social Paroquial de Freixianda	502318724	64130	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
19/2016	Centro Social Paroquial de Rio de Couros	502962062	74552	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
1/2024	CRIO - Centro de Reabilitação e Integração Ouriense	500914079	52394	IPSS	19/02/2024	Sim	
1/2024	CRIO - Centro de Reabilitação e Integração Ouriense	500914079	1000796	IPSS	19/02/2024	Sim	Até 500€/mês
15/2016	Escola Infantil Jacinta Marto	502171413	55161	IPSS	03/06/2016	Sim	Até 500€/mês
21/2016	Fundação Arca da Aliança	504219413	53865	IPSS	03/06/2016	Sim	
21/2016	Fundação Arca da Aliança	504219413	55582	IPSS	03/06/2016	Sim	
21/2016	Fundação Arca da Aliança	504219413	70486	IPSS	03/06/2016	Sim	
21/2016	Fundação Arca da Aliança	504219413	1000992	IPSS	03/06/2016	Sim	
2F/2016	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	500745781	50961	IPSS	29/04/2016;30/10/2017; 06/02/2023	Sim	
2D/2016	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	500745781	78761	IPSS	29/04/2016;30/10/2017; 06/02/2023	Sim	
2G/2016	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	500745781	78779	IPSS	29/04/2016;30/10/2017; 06/02/2023	Sim	Até 500€/mês
2C/2016	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – Casa da Criança	500745781	51154	IPSS	29/04/2016;30/10/2017; 06/02/2023	Sim	
4/2022	Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação	500989877	55362	IPSS	16/01/2023	Sim	
26/2016	Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação	500989877	55363	IPSS	15/07/2016	Sim	Até 500€/mês
7/2017	Instituto Juvenil Lopes e Vicunha	501758526	54228	IPSS	30/07/2018	Sim	Até 500€/mês
3/2016	Irmandade Santa Casa das Misericórdias Fátima - Ourém	507839552	55777	IPSS	19/02/2016; 29/02/2016; 29/04/2016	Sim	Até 500€/mês
33/2016	Jardim Infantil de Ourém	501078002	50869	IPSS	15/07/2016	Sim	
4/2023	Jardim Infantil de Ourém	501078002	50879	IPSS	15/07/2016	Sim	Até 500€/mês



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

33/2016	Jardim Infantil de Ourém	501078002	75328	IPSS	15/07/2016	Sim	
43/2016	Lar de Santa Beatriz da Silva	501776818	55533	IPSS	19/08/2016	Sim	Até 500€/mês

---- Caso seja do entendimento superior prorrogar o apoio e dado existir alterações quanto à participação, solicita-se orientação superior sobre o procedimento de notificação das entidades, dado que o valor de financiamento altera. -----

---- Para as entidades que estão a beneficiar de tarifa social para não domésticos e que não têm estatuto / natureza jurídica de IPSS ou de Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, solicita-se orientação quanto à continuidade do apoio para os serviços de abastecimento de água, de saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos. Caso seja do entendimento superior prorrogar o apoio a estas entidades deverá ser definida a percentagem do valor total do documento de pagamento/fatura das entidades gestoras dos serviços a comparticipar, bem como o limite máximo desse valor por mês para cada entidade. -----

---- As entidades que se enquadram nesta situação são: -----

Tarifários Não Domésticos - Entidades						
N.º	Entidade	NIPC	Instalação	Motivo de deferimento	Data deferimento	Sede no concelho
47/2016	Centro Desportivo de Fátima	501199500	54850	Associação coletiva com utilidade pública	19/08/2016	Sim
47/2016	Centro Desportivo de Fátima	501199500	70356	Associação coletiva com utilidade pública	19/08/2016	Sim
1/2019	Clube Desportivo Vilarense	501397361	72092	Pessoa coletiva de utilidade pública	29/04/2019	Sim
6/2017	Congregação Irmãs Concepcionistas Serviço Pobres	500734372	55529	Pessoa coletiva de utilidade pública	17/09/2018	Sim
9/2023	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Ourém - Capelo do Pinheiro	501219692	52713	Pessoa Coletiva Religiosa, sem fins lucrativos	15/01/2024	Sim
9/2023	Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Ourém	501219692	52533	Pessoa Coletiva Religiosa, sem fins lucrativos	15/01/2024	Sim
9/2023	Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Ourém	501219692	52778	Pessoa Coletiva Religiosa, sem fins lucrativos	15/01/2024	Sim
9/2023	Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Ourém - Vale Travesso	501219692	52945	Pessoa Coletiva Religiosa, sem fins lucrativos	15/01/2024	Sim



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

9/2023	Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Ourém	501219692	76910	Pessoa Coletiva Religiosa, sem fins lucrativos	15/01/2024	Sim
9/2023	Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Ourém (Confraria N.ª Sr.ª das Mercês)	501219692	51439	Pessoa Coletiva Religiosa, sem fins lucrativos	15/01/2024	Sim
7/2016	Liga dos Amigos da Secção dos Bombeiros de Freixianda	503674710	70346	Utilidade Pública e caráter Humanitário - Associação sem fins lucrativos	15/07/2016	Sim

---- À consideração superior,".

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – PRORROGAR O APOIO ATRIBUÍDO AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS E FAMÍLIAS NUMEROSAS, ATÉ À REAVALIAÇÃO DOS RESPETIVOS PROCESSOS, QUE SERÁ ANUAL NA DATA DO VENCIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM ASSUNTO;

**SEGUNDO** – PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRATRANSCRITA;

**TERCEIRO** – PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO ÀS ASSOCIAÇÕES/PESSOAS COLETIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA E ÀS ASSOCIAÇÕES/PESSOAS COLETIVAS RELIGIOSAS SEM FINS LUCRATIVOS, EM 50% SOBRE A FATURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 250€/MÊS;

**QUARTO** – ATRIBUIR A TARIFA DE UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO ÀS INSTALAÇÕES RELATIVAS A LUGARES DE CULTO, COM O APOIO DE 50% SOBRE A FATURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 250€/MÊS;

**QUINTO** – CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES QUE POSSUEM CARIZ COMERCIAL, INDEPENDENTEMENTE DO TITULAR, DESIGNADAMENTE ASSOCIAÇÃO, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL OU ENTIDADE RELIGIOSA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.26. REGISTO N.º 95.050/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.050/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.

**14.27. REGISTO N.º 102.565/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 102.565/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.

**14.28. REGISTO N.º 102.580/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.580/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.29. REGISTO N.º 94.984/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.984/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.

**14.30. REGISTO N.º 95.001/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.001/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO.

**14.31. REGISTO N.º 95.743/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- No âmbito da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.743/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.32. REGISTO N.º 97.642/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 97.642/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO.

**14.33. REGISTO N.º 98.407/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.407/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.

**14.34. REGISTO N.º 101.545/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- No âmbito da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 101.545/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**14.35. REGISTO N.º 102.589/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.589/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO.

**14.36. REGISTO N.º 99.378/2025 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – RENOVAÇÃO**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 99.378/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de renovação da candidatura ao cartão *abem*, atribuindo à Associação Dignitude a verba de 135,00€, para a emissão de um cartão, considerando que a requerente continua a reunir os respetivos critérios.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, A VERBA DE 135,00€, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO ABEM.

**14.37. REGISTO N.º 99.762/2025 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.762/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de pedido de atribuição de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea e), dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.

**14.38. REGISTO N.º 99.802/2025 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.802/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de pedido de atribuição de donativos em vestuário, calçado,



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea g), dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017. -  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

### **14.39. REGISTO N.º 100.077/2025 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – RENOVAÇÃO -----**

---- Na sequência do pedido de renovação do processo de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, efetuado por requerente identificada no processo, foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.077/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar continuar a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

### **14.40. REGISTO N.º 100.415/2025 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – RENOVAÇÃO -----**

---- No âmbito do pedido de renovação do processo de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, efetuado por requerente identificada no processo, foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.415/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

### **14.41. REGISTO N.º 97.597/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 97.597/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a sugerir a rejeição liminar da candidatura de requerente devidamente identificada no processo, relativa ao apoio supramencionado, de conformidade com o n.º 2, do artigo 11.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, considerando que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. Mais sugere que o processo seja arquivado.-----

---- (Aprovado em minuta) -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A CANDIDATURA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 11.º, DO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA E ARQUIVAR O PROCESSO. -----

### **14.42. REGISTO N.º 98.373/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO - 2.º SEMESTRE DE 2023**

---- Através da informação registada sob o n.º 98.373/2025, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, de conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º-A, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram reavaliadas as candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2023 e de que as mesmas reúnem os requisitos necessários à atribuição do referido apoio. Refere ainda da necessidade de se proceder a um reforço financeiro do montante de 600,00€, para pagamento das 5.ª e 6.ª tranches. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTINUIDADE DA ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS À NATALIDADE E À INFÂNCIA, RELATIVOS AO 2.º SEMESTRE DE 2023, NO MONTANTE TOTAL DE **60.070,00€**, DE CONFORMIDADE COM O N.º 5, DO ARTIGO 6.º, DO REGULAMENTO EM VIGOR. ---

### **14.43. REGISTO N.º 98.453/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO - 2.º SEMESTRE DE 2023 E 2024**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 98.453/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, de conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º-A, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram reavaliadas as candidaturas referentes ao 2.º semestre dos anos 2023 e 2024, verificando-se que alguns requerentes não apresentaram documentação que permita a continuidade da atribuição do referido apoio. -----

---- Termina a propor que seja revogada aquela atribuição aos requerentes que identifica. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS REQUERENTES EM CAUSA DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**14.44. REGISTO N.º 97.922/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO - 2.º SEMESTRE DE 2024-----**

---- Através da informação registada sob o n.º 97.922/2025, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, de conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º-A, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram reavaliadas as candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2024 e de que as mesmas reúnem os requisitos necessários à atribuição do referido apoio. Refere ainda da necessidade de se proceder a um reforço financeiro do montante de 2.210,00,00€, para pagamento das 3.ª e 4.ª tranches. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTINUIDADE DA ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS À NATALIDADE E À INFÂNCIA, RELATIVOS AO 2.º SEMESTRE DE 2024, NO MONTANTE TOTAL DE **51.110,00€**, DE CONFORMIDADE COM O N.º 5, DO ARTIGO 6.º, DO REGULAMENTO EM VIGOR. ---

**14.45. REGISTO N.º 100.251/2025 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM - APOIOS CONCEDIDOS - SETEMBRO DE 2025-----**

---- Através da informação registada sob o n.º 100.251/2025, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, da verba que constitui o Fundo de Maneio daquele serviço, destinada ao pagamento de situações de emergência, foi gasto o montante de 16,70€, no mês de setembro transato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO CONCEDIDO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** -----

**15.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS** -----

**15.1.1. REGISTO N.º 96.132/2025 - DEVOLUÇÃO DE VERBA** -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 96.132/2025, a requerente identificada no processo solicitou a devolução da verba de **116,93€**, relativa ao pagamento, em duplicado, de taxa referente à ocupação de espaço público. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Mercados e Licenciamentos Não Urbanísticos**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de outubro findo, a colocar à consideração superior a decisão a tomar. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, a propor, face aos factos constantes no processo, a devolução do referido montante. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **116,93 EUROS**, À REQUERENTE. -----

OOXXXXOO

OOO

**16. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**16.1. REGISTO N.º 90.665/2025 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE** -----

---- No seguimento do pedido de transporte para os alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pinheiro e do Externado S. Domingos de Fátima, para a participação no evento internacional em Torres Novas, que decorreu no dia 17 de outubro findo, no âmbito do Projeto MyPolis, a que corresponde o processo registado sob o n.º 90.665/2025, foi apreciada a informação, datada de 02 de outubro findo, do **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, a sugerir conforme se passa a transcrever: “(...) sugere-se a requisição de um autocarro de 50 lugares, ao operador de transportes públicos, via contrato de concessão, com um valor de aluguer estimado em 228,00€ + Iva (...).”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 também de outubro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que a seguir se transcreve: “Autorizado. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

### **16.2. REGISTO N.º 91.275/2025 - COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 91.275/2025, o **Colégio do Sagrado Coração de Maria**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 40, em Fátima, deste concelho, solicitou a cedência de transporte para o dia 24 do mês findo, para deslocação dos alunos do 7.º ano escolaridade à Fábrica da Renova em Torres Novas e ao Centro Ciência Viva de Alviela - Carsoscópio em Alcanena.-----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de setembro último, a dar conta do seguinte: “(...) Sendo um projeto desenvolvido pela CIMT, foram estabelecidos os seguintes procedimentos: -----

- o Agrupamento de Escolas agenda as visitas de estudo diretamente com os espaços que pretende visitar no território da Médio Tejo; -----

- o Agrupamento de Escolas remete pedido de concordância ao Município para que possa solicitar a realização dos transportes junto da CIMT. Sendo os transportes financiados a 85% pelo programa PEDIME, apenas irá ser faturado posteriormente ao Município 15% do valor da deslocação, enquanto serviços ocasionais, ao abrigo do Contrato de Concessão.-----

---- Assim, é solicitado a concordância do Município para a realização da seguinte visita de estudo: -----

- Dia 24 de outubro para a Fábrica da Renova em Torres Novas e o Centro de Ciência Viva de Alviela, das 9h00 às 17h00, para 76 alunos do 7º ano e 5 professores.-----

---- O Colégio Sagrado Coração de Maria já contactou os locais e marcou as visitas de estudo.-----

---- A realização dessas deslocações irá implicar para o Município de Ourém o pagamento do montante de 72,57€, enquadrável no cabimento/compromisso 76957/2023, de acordo com o seguinte cálculo: -----

- Dia 24/10/2025 – 2 autocarros de 50 lugares, 10 horas (8h condução), até 125 km, com um custo estimado de 228,20€ x 2 + IVA 6% - valor imputado ao Município: 72,57€.-----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de marcação das visitas de estudo à consideração superior, propondo que seja dado parecer positivo, após confirmação por parte da DGF do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

enquadramento orçamental do montante acima referido, na rubrica relativa ao Contrato de Concessão celebrado com a CIMT (cabimento 76957/2023). (...)”.

---- Do processo fazem ainda parte os seguintes documentos:

- Informação, datada de 02 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Despacho, datado de 07 daquele mesmo mês, da então **Senhora Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, que a seguir se transcreve: “Autorizado.”

---- Remeter a reunião de câmara para ratificação”.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DA ENTÃO VICE-PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.

**16.3. REGISTO N.º 91.289/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 91.289/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, sediado na Rua Comandante Joaquim da Silva, nesta cidade, a solicitar a cedência de transporte para o dia 20 do mês em curso, para deslocação dos alunos do 7.º ano de escolaridade ao Museu de Mação – Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado no Vale do Tejo e ao Centro de Ciência Viva de Constância.

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvid sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de setembro último, a esclarecer o seguinte: “(...) Sendo um projeto desenvolvido pela CIMT, foram estabelecidos os seguintes procedimentos:

- o Agrupamento de Escolas agenda as visitas de estudo diretamente com os espaços que pretende visitar no território da Médio Tejo;

- o Agrupamento de Escolas remete pedido de concordância ao Município para que possa solicitar a realização dos transportes junto da CIMT. Sendo os transportes financiados a 85% pelo programa PEDIME, apenas irá ser faturado posteriormente ao Município 15% do valor da deslocação, enquanto serviços ocasionais, ao abrigo do Contrato de Concessão.

---- Assim, é solicitado a concordância do Município para a realização da seguinte visita de estudo:



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Dia 20 de novembro para Museu de Mação- Museu de arte Pré-História e do sagrado do Vale do Tejo (guião 6) e ao Centro de Ciência Viva de Constância (guião 3), das 8h30 às 18h00, para 80 alunos do 7º ano e 6 professores. -----

---- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém já contactou os locais e marcou as visitas de estudo. -----

---- A realização dessas deslocações irá implicar para o Município de Ourém o pagamento do montante de 93,04€, enquadrável no cabimento/compromisso 76957/2023, de acordo com o seguinte cálculo: -----

---- Dia 20/11/2025 – 2 autocarros de 50 lugares, 10 horas (8h condução), até 250 km, com um custo estimado de 292,57€ x 2 + IVA 6% - valor imputado ao Município: 93,04€. -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de marcação das visitas de estudo à consideração superior, propondo que seja dado parecer positivo, após confirmação por parte da DGF do enquadramento orçamental do montante acima referido, na rubrica relativa ao Contrato de Concessão celebrado com a CIMT (cabimento 76957/2023) (...)".

---- Do processo faz ainda parte a informação, datada de 08 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 07 de novembro de 2025. -----



Fl.156  
07/11/2025

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.157  
07/11/2025  
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/11/2025**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI  
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 06 de outubro de 2025

**1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA**

1.2.1. Registo n.º 6336/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.2. Registo n.º 13.897/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.3. Registo n.º 63.217/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.4. Registo n.º 85.486/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.5. Registo n.º 88.727/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.6. Registo n.º 91.234/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.7. Registo n.º 92.191/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.8. Registo n.º 92.231/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.9. Registo n.º 86.337/2025 – Apoio à esterilização de animais de companhia 2025/2026 – Proposta de normas

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 72.081-A/2025 – Grupo Desportivo Sandoirensense – Proposta de protocolo

2.0.2. Registo n.º 94.599/2025 – Denúncia do protocolo com a Freguesia de Olival

2.0.3. Registo n.º 80.388/2025 – Alienação de nove lotes de bens móveis

2.0.4. Registo n.º 80.035/2025 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.5. Registo n.º 89.725/2025 – Acidente de viação – Pedido de indemnização



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.0.6. Registo n.º 100.248/2025 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia
- 2.0.7. Registo n.º 99.845/2024 – Proposta de abate de bens do imobilizado municipal
- 2.0.8. Registo n.º 100.084/2025 – Seguros de acidentes pessoais – Membros do órgão executivo
- 2.0.9. Registo n.º 100.093/2025 – Seguros de acidentes pessoais – Membros do órgão deliberativo
- 2.0.10. Registo n.º 104.362/2025 – Tesouraria Municipal – Movimentação de contas bancárias do Município
- 2.0.11. Registo n.º 54.795/2025 – Arrendamento de parcela de terreno para fins não habitacionais – Freguesia de Caxarias – Ourém
- 2.0.12. Registo n.º 101.241-A/2025 – Proposta de acordo de cedência de parcela de terreno – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém
- 2.0.13. Registo n.º 95.180/2025 – Auditoria ao Município de Ourém
- 2.0.14. Registo n.º 100.398/2025 – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2026
- 2.0.15. Registo n.º 102.503/2025 – Contratação de empréstimo de curto prazo (tesouraria) – Ano económico de 2026
- 2.0.16. Registo n.º 102.504/2025 – Assunção de compromissos plurianuais – Autorização prévia genérica (2026/2029)
- 2.0.17. Registo n.º 102.948/2025 – Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2026
- 2.0.18. Registo n.º 103.375/2025 – Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2026
- 2.0.19. Registo n.º 103.660/2025 – Lançamento de uma Derrama para 2026
- 2.0.20. Registo n.º 92.525/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.21. Registo n.º 92.673/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.22. Registo n.º 92.888/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.23. Registo n.º 93.171/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.24. Registo n.º 93.220/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.25. Registo n.º 93.334/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.159  
07/11/2025  
Anexo I

- 2.0.26. Registo n.º 93.339/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.27. Registo n.º 93.352/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.28. Registo n.º 93.425/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.29. Registo n.º 93.437/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.30. Registo n.º 93.458/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.31. Registo n.º 93.460/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.32. Registo n.º 93.472/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.33. Registo n.º 93.600/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.34. Registo n.º 94.231/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.35. Registo n.º 94.248/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.36. Registo n.º 94.779/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis
- 2.0.37. Registo n.º 103.136/2025 – Transferência de competências para as Freguesias de Matas, Cercal, Gondemaria, Olival, Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Assunção de compromissos plurianuais
- 2.0.38. Registo n.º 103.158/2025 – Atribuição de apoios financeiros às Freguesias – Assunção de compromissos plurianuais

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

- 2.1.1. Registo n.º 76.685/2025 – “P268/2025 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTE/MT), durante 12 meses (76685/2025)”
- 2.1.2. Registo n.º 94.865/2025 – “P230/2025 – Complexo Desportivo de Fátima – Fase 1 – Construção de Dois Campos de Futebol Sintético, Bancada e Balneários (78762/2025)” – Ata n.º 1/2025
- 2.1.3. Registo n.º 76.359-A/2025 – Minuta do contrato de “P243/2025 – Aquisição, Renovação e Manutenção de 12 Impressoras “KYOCERA”, em funcionamento nas Escolas do Concelho (76359/2025)”



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.4. Registo n.º 90.603-A/2025 – Minuta de adenda ao contrato de “P113/2023 – Requalificação Urbana da EN 113 – Troço entre os Limites Urbanos e Este da Cidade de Ourém (89034/2022)” – Trabalhos a menos

2.1.5. Registo n.º 93.748/2025 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Setembro de 2025

2.1.6. Registo n.º 104.161/2025 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Outubro de 2025

2.1.7. Registo n.º 69.178/2024 – “P080/2022 – Trabalhos diversos na Freguesia de Fátima – Ourém” – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.8. Registo n.º 102.266/2025 – “P162/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o km 75+875 e km 79+650” – Pedido de substituição do modo de prestação de garantia

2.1.9. Registo n.º 109.284-A/2024 – Associação Pias Longas Aero Club – Proposta de protocolo

2.1.10. Registo n.º 100.611/2025 – “P141/2025 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – Fase I” – Pedido de prorrogação de prazo

2.1.11. Registo n.º 95.186/2025 – “P228/2025 – Contratação de um/a Técnico/a de Psicologia por um período de 12 meses (63771/2025)” – Pedido de prorrogação de prazo

2.1.12. Registo n.º 87.149/2025 – Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal – Reforço de verba

2.1.13. Registo n.º 52.870-A/2025 – “P189/2025 – Elaboração do Projeto de Execução para a “Requalificação da EN113 entre o Viaduto do IC9 e o Nó de Ligação com a EN113-1, em Rotunda – Ourém” (52870/2025)” – Relatório final

2.1.14. Registo n.º 17.376/2025 – “P209/2025 – Fornecimento e Montagem de Luminárias LED na Passagem Desnívelada de Fátima, incluindo Gateway – LoRaWAN (17376/2025)” – Relatório final

2.1.15. Registo n.º 73.714-A/2025 – “P218/2025 – Aquisição de Serviços para elaboração do Estudo de Ocupação e Distribuição de Benefícios e Encargos das Operações Urbanísticas a desenvolver nas Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão 1 e 7 do Plano de Urbanização de Ourém (73714/2025)” – Não entrega dos documentos de habilitação

### **3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

#### **3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

3.1.1. Registo n.º 97.780/2025 – Agrupamento de Escolas de Caxarias – Abono para falhas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

- 4.0.1. Registo n.º 104.506/2025 – Licenciamentos de operações urbanísticas – Ratificação dos atos praticados pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto
- 4.0.2. Registo n.º 11.571/2017 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.3. Registo n.º 5201/2018 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.4. Registo n.º 45.516/2022 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.5. Registo n.º 17.844/2024 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.6. Registo n.º 29.048/2024 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.7. Registo n.º 59.425/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.8. Registo n.º 77.645/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.9. Registo n.º 79.636/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.10. Registo n.º 80.958/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.11. Registo n.º 82.281/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.12. Registo n.º 85.174/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.13. Registo n.º 86.654/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.14. Registo n.º 88.986/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.15. Registo n.º 89.559/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.16. Registo n.º 92.909/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.17. Registo n.º 94.263/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.18. Registo n.º 112.181/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.19. Registo n.º 80.556/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.20. Registo n.º 81.893/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4.0.21. Registo n.º 87.258/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.22. Registo n.º 88.918/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.23. Registo n.º 92.093/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.24. Registo n.º 83.766/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de pagamento em prestações

4.0.25. Registo n.º 88.695/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Devolução de verba

4.0.26. Registo n.º 81.240/2025 – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Pedido de isenção de taxas

4.0.27. Registo n.º 82.333/2025 – Freguesia de Espite – Pedido de isenção de taxas

4.0.28. Registo n.º 56.772/2025 – Licenciamento de operação de loteamento

4.0.29. Registo n.º 92.824/2025 – Pedido de devolução de verba

4.0.30. Registo n.º 36.102/2025 – Pedido de destaque

4.0.31. Registo n.º 38.225/2025 – Pedido de destaque

4.0.32. Registo n.º 79.122/2025 – Pedido de destaque

4.0.33. Registo n.º 84.117/2025 – Pedido de destaque

4.0.34. Registo n.º 91.783/2025 – Pedido de destaque

4.0.35. Registo n.º 72.392/2025 – Pedido de destaque – Retificação

#### **4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**

4.1.1. Registo n.º 4018/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção

4.1.2. Registo n.º 21.690/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção

4.1.3. Registo n.º 67.692/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção

4.1.4. Registo n.º 69.707/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção

4.1.5. Registo n.º 76.700/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 4.1.6. Registo n.º 76.725/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção
- 4.1.7. Registo n.º 80.017/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção
- 4.1.8. Registo n.º 94.878/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção
- 4.1.9. Registo n.º 94.836/2025 – Pedido de isenção de autorização de utilização
- 4.1.10. Registo n.º 41.014-A/2025 – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.11. Registo n.º 56.434/2025 – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.12. Registo n.º 61.136/2025 – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.13. Registo n.º 36.546/2025 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.14. Registo n.º 64.841-A/2025 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.15. Registo n.º 66.062-A/2025 – Deposição de entulho – Rua da Cabine – Freguesia de Fátima - Ourém
- 4.1.16. Registo n.º 101.849/2025 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

## **5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

- 5.1. Registo n.º 92.431/2025 – Albardeira, Associação Cultural – Isenção de taxas
- 5.2. Registo n.º 93.081/2025 – Sociedade Filarmónica Ouriense – Pedido de isenção de taxas
- 5.3. Registo n.º 99.749/2025 – Teatro Municipal de Ourém – Definição de preços de bilhetes por espetáculo e regime de oferta
- 5.4. Registo n.º 101.220/2025 – Proposta de venda do livro “40 anos do processo-crime do atentado de 12 de maio de 1982 contra o Papa João Paulo II”
- 5.5. Registo n.º 102.238/2025 – Deslocação a Bérgamo – Itália

## **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

- 6.1. Registo n.º 89.683/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.2. Registo n.º 92.437/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 6.3. Registo n.º 90.479/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.4. Registo n.º 92.509/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.5. Registo n.º 92.971/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.6. Registo n.º 94.408/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.7. Registo n.º 98.077/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.8. Registo n.º 98.441/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.9. Registo n.º 99.285/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro
- 6.10. Registo n.º 95.226/2025 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2025/2026
- 6.11. Registo n.º 101.450/2025 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2025/2026
- 6.12. Registo n.º 93.653/2025 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2025/2026 – Regularização de verbas
- 6.13. Registo n.º 95.672/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026 – Regularização de verbas
- 6.14. Registo n.º 91.893/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026
- 6.15. Registo n.º 103.770/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026
- 6.16. Registo n.º 84.642/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026 – Transferência de verba
- 6.17. Registo n.º 96.509/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026 – Transferência de verba
- 6.18. Registo n.º 97.379/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026 – Transferência de verba

## **7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

- 7.1. Registo n.º 90.606/2025 – INTUR – Feira Internacional de Turismo de Interior 2025



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

8.0.1. Registo n.º 78.667/2025 – “Promoção da Acessibilidade para o Espaço Público de Fátima”

8.0.2. Registo n.º 96.045/2025 – Eleição da Assembleia da República – 18 de maio de 2025 – Transferência de verbas

8.0.3. Registo n.º 99.181-A/2025 – Acordo com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Município de Alcanena

### **8.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA**

8.1.1. Registo n.º 104.404/2025 – Periodicidade das reuniões ordinárias e das reuniões públicas

8.1.2. Registo n.º 104.421/2025 – Designação de secretário das reuniões da Câmara Municipal

8.1.3. Registo n.º 103.965/2025 – Designação de Vereadores a Tempo Inteiro

8.1.4. Registo n.º 104.358/2025 – Fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro

8.1.5. Registo n.º 104.375/2025 – Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal

8.1.6. Registo n.º 104.242/2025 – Nomeação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

8.1.7. Registo n.º 104.247/2025 – Nomeação de Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência

8.1.8. Registo n.º 104.251/2025 – Nomeação de Secretários do Gabinete de Apoio à Vereação

8.1.9. Registo n.º 104.363/2025 – Designação de Oficial Público

8.1.10. Registo n.º 104.792/2025 – Delegação de Competências no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

8.1.11. Registo n.º 94.463/2025 – Serviço de turnos das farmácias do concelho – 2026

8.1.12. Registo n.º 100.039/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Designação dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento

8.1.13. Registo n.º 103.091/2025 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Designação dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.166  
07/11/2025  
Anexo I

8.1.14. Registo n.º 104.422/2025 – Designação de representantes da Câmara Municipal em entidades participadas pelo Município

## **9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

9.1. Registo n.º 20.645/2025 – Proposta de abertura de procedimento para alienação de reboque

9.2. Registo n.º 101.535/2025 – Be Water, S.A. – Execução de furo de captação de água em Vale da Meda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Ourém – Relatório de análise das propostas

## **10. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**

10.1. Registo n.º 102.546/2025 – “P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da Zona Urbana de Fátima) – 75884/2023” – Plano de sinalização temporária

10.2. Registo n.º 101.802/2025 – “P307/2024 – Requalificação Urbana de Vários Arruamentos no Centro Norte de Fátima – Fase 1: Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino e ligações à Av. Beato Nuno (84429/2024)” – Plano de sinalização temporária

10.3. Registo n.º 99.642/2025 – “P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da Zona Urbana de Fátima) – 75884/2023” – Alteração ao Plano de Segurança e Saúde

10.4. Registo n.º 104.268/2025 – “P099/2024 – Requalificação das Ruas Gregório Correia e de Castela e ligação à Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira – Ourém (41689/2024)” – Retificação ao Plano de Segurança e Saúde

10.5. Registo n.º 100.715/2025 – “P039A/2025 – Ampliação e Requalificação do Centro de Saúde de Ourém (15345/2025)” – Plano de Segurança e Saúde

10.6. Registo n.º 97.300-A/2025 – “P169/2025 – Reabilitação das Piscinas Exteriores de Ourém – Freguesia de Nossa Sra. da Piedade (61129/2025)” – Plano de Segurança e Saúde

10.7. Registo n.º 102.780/2025 – “P217/2025 – Reabilitação Viária na Freguesia de Casal dos Bernardos – UF de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Ourém (66158/2025)” – Plano de Segurança e Saúde

10.8. Registo n.º 100.022/2025 – Planta de implantação de estaleiro de apoio à empreitada de “P307/2024 – Requalificação Urbana de Vários Arruamentos no Centro Norte de Fátima – Fase 1: Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino e ligações à Av. Beato Nuno (84429/2024)”



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **11. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

11.1. Registo n.º 103.006/2025 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

## **12. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

12.1. Registo n.º 95.843/2025 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Isenção de Taxas

12.2. Registo n.º 99.722-A/2025 – Mercado de Natal 2025 – Proposta de normas de participação

12.3. Registo n.º 103.053/2025 – Mercado de Natal 2025 – Normas de arrematação do direito de ocupação de espaços destinados a comidas

12.4. Registo n.º 97.820/2025 – Feira Nova de Santa Iria 2025 – Atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços – 2.ª fase

12.5. Registo n.º 96.710/2025 – Jardim Infantil de Ourém – Isenção de taxas

## **13. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

13.1. Registo n.º 89.904/2025 – “Gala do Desporto e da Atividade Física do Município de Ourém” – Aprovação de normas

13.2. Registo n.º 99.715/2025 – Associação de Futebol de Santarém – Pedido de isenção de taxas

13.3. Registo n.º 45.484/2025 – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio Papa Francisco” – Versão final

13.4. Registo n.º 45.632/2025 – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Pavilhão Municipal de Freixianda” – Versão final

13.5. Registo n.º 46.109/2025 – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público da Piscina Municipal de Caxarias” – Versão final

## **14. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

14.1. Registo n.º 92.455/2025 – Atribuição de apoio financeiro

14.2. Registo n.º 92.810/2025 – Atribuição de apoio financeiro

14.3. Registo n.º 92.916/2025 – Atribuição de apoio financeiro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 14.4. Registo n.º 93.403/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 14.5. Registo n.º 98.038/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 14.6. Registo n.º 101.788/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 14.7. Registo n.º 94.969/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 14.8. Registo n.º 101.521/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 14.9. Registo n.º 103.724/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 14.10. Registo n.º 80.535/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.11. Registo n.º 95.013/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.12. Registo n.º 95.072/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.13. Registo n.º 95.200/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.14. Registo n.º 96.704/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.15. Registo n.º 96.734/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.16. Registo n.º 97.649/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.17. Registo n.º 98.345/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.18. Registo n.º 99.334/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.19. Registo n.º 99.708/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.20. Registo n.º 99.719/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.21. Registo n.º 101.513/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.22. Registo n.º 103.712/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 14.23. Registo n.º 95.273/2025 – Tarifa social para não doméstico – Instituições Particulares de Solidariedade Social
- 14.24. Registo n.º 99.813/2025 – Tarifa social para não doméstico – Instituições Particulares de Solidariedade Social
- 14.25. Registo n.º 80.263/2025 – Tarifas sociais para doméstico e não doméstico e tarifa para família numerosa



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 14.26. Registo n.º 95.050/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa
- 14.27. Registo n.º 102.565/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa
- 14.28. Registo n.º 102.580/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa
- 14.29. Registo n.º 94.984/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.30. Registo n.º 95.001/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.31. Registo n.º 95.743/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.32. Registo n.º 97.642/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.33. Registo n.º 98.407/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.34. Registo n.º 101.545/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.35. Registo n.º 102.589/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 14.36. Registo n.º 99.378/2025 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento – Renovação
- 14.37. Registo n.º 99.762/2025 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 14.38. Registo n.º 99.802/2025 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 14.39. Registo n.º 100.077/2025 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Renovação
- 14.40. Registo n.º 100.415/2025 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Renovação
- 14.41. Registo n.º 97.597/2025 – Apoio à natalidade e à infância
- 14.42. Registo n.º 98.373/2025 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação – 2.º semestre de 2023
- 14.43. Registo n.º 98.453/2025 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação – 2.º semestre de 2023 e 2024
- 14.44. Registo n.º 97.922/2025 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação – 2.º semestre de 2024
- 14.45. Registo n.º 100.251/2025 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Setembro de 2025



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **15. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

### **15.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**

15.1.1. Registo n.º 96.132/2025 – Devolução de verba

## **16. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

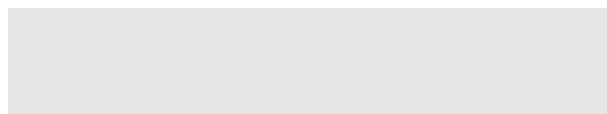
16.1. Registo n.º 90.665/2025 – Pedido de cedência de transporte

16.2. Registo n.º 91.275/2025 – Colégio do Sagrado Coração de Maria – Pedido de cedência de transporte

16.3. Registo n.º 91.289/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

**Câmara Municipal de Ourém, 5 de novembro de 2025**

**O Vice-Presidente da Câmara**



**Rui Manuel Simões Vital**